ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429– Cláudia-MT.
e-mail: previ-claudia@hotmail.com.br

Cláudia – MT, 01 de Fevereiro de 2017.

Do: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA"**

Para: **PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA".**

Senhor Prefeito,

Vimos através deste, primeiramente cumprimentá-lo cordialmente, e solicitar a contratação acima epigrafada, tendo em vista ser de suma importância para suprir a necessidade deste órgão.

Sem mais, ficamos no aguardo.

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva

P.M.C.
Fls
Rub

PORTARIA Nº 04/2017
DATA: 02 de Janeiro de 2017.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2017, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ CPF; 018.905.239-25

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1° - Rosangela Suzin
2° - Alison Prevelato Vieira
3° - Aline Mass Serafim

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 02
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **PREFEITO MUNICIPAL**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA".**

Cláudia - MT, 06 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 03
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da:**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para:**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA".**Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários noórgão abaixo discriminado para acontratação acima:

- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA"

- VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 10.399,92 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Cláudia - MT, 07 de Fevereiro de 2017.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls. 04
Rub.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação	**Dotação Orçamentária**

(031)14.001.09.272.0014.2062.339039.000000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláudia - MT, 08 de Fevereiro de 2017.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.
Fls 05
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 09 de Fevereiro de 2017.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

Senhor Assessor,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos,do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 06
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta do Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 07
Rub

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
TIPO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Fundo Municipal de Previdência Social – "PREVI-CLÁUDIA"
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA",conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 06 de Março de 2017,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA",conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades, está discriminada no Anexo III deste Instrumento Convocatório (Termo de Referência) e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.
3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

P.M.C.
Fls 08
Rub

3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) -via original;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob pena da Lei.

4.4. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

4.5 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.7 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.9 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

P.M.C.
Fls
Rub

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico** (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta - não inferior a 60 (sessenta) dias.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

P.M.C.
Fls
Rub

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

P.M.C.
Fls
Rub

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e optantes pelo Simples Nacional, em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (ME ou EPP optante pelo Simples Nacional), referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

P.M.C.
Fls 12
Rub

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);

f) Apresentar Ato Declaratório de emissão da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, credenciando a empresa licitante a prestar os serviços de consultoria de valores mobiliários e que comprove, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência;

g) Comprovação que a empresa possui profissional habilitado para prestar os serviços de consultoria de investimento, podendo ser em seu no quadro societário, por meio de funcionário com carteira assinada ou contrato de prestação de serviços.

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

P.M.C.
Fls 13
Rub

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

P.M.C.
Fls
Rub

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 O vencedor ficará obrigado a executar os serviços, objeto da presente licitação, na forma, especificação e condição contratada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – "PREVI-CLÁUDIA", iniciando após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho desta licitação.
12.1.1 Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência – **Anexo III.**
12.1.2 Os serviços serão executados na sede do Fundo Municipal de Previdência Social – "PREVI-CLÁUDIA", conforme a necessidade.
12.2. A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
12.2.1 O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, serem prorrogado por iguaise sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja deinteresse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preçose condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante emissão da referida Nota Fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmadoumContrato Administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executaros serviços licitados por parte da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

P.M.C.
Fls 15
Rub

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário deexpediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 6
Rub.

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: 06/03/2017, às 08h00min.
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(ns)abaixo mencionados, **visando a execução dos serviços:**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA",**conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo, nos termos mencionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA",**conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.	Mês	12	R$	R$
VALOR TOTAL:					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

P.M.C.
Fls 17
Rub

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ___/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº 04.718.591/0001-98, com sede na Avenida Gaspar Dutra, nº 787, Centro, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. **SHEILA YOTZCHETZ,** doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida a Rua xxxxxxxx, n.º xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do Edital de Pregão Presencial **nº 010/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA",** conforme condições descritas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA",**conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.	Mês	12	R$	R$
VALOR TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

P.M.C.
Fls 18
Rub

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1.O contratado fica obrigado a executar os serviços, objeto da presente licitação, na forma, especificação e condição contratada, iniciando após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho desta licitação.

4.1.1. Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo III, do Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017.

4.1.2. Os serviços serão executados na sede do Fundo Municipal de Previdência Social – "PREVI-CLÁUDIA", conforme a necessidade.

4.2. A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2.1. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, serem prorrogado por iguaise sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja deinteresse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preçose condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante emissão da referida Nota Fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 010/2017, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2017, alocados na seguinte dotação orçamentária:

(031)14.001.09.272.0014.2062.339039.000000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1.São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados,

P.M.C.
Fls 19
Rub

bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I, artigo 79, da Lei supracitada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) Advertência verbal ou escrita;
b) Multas;
c) Declaração de inidoneidade e;
d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.
8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das clausulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

P.M.C.
Fls 10
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação será recebido:

10.2.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente: na forma do inciso I, alínea "b", do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 010/2017, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de xxxxx de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA
SHEILA YOTZCHETZ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

P.M.C.
Fls 21
Rub

TESTEMUNHAS:

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA",** conforme condições e especificações descritas neste Termo de Referência.

2. **DA JUSTIFICATIVA:**A presente contratação tem por objetivo cumprir as obrigações previdenciárias deste instituto quanto à aplicação financeira, pelo fato da inexistência de estrutura e logística, através de profissionais especializados na área econômica,devidamente certificados e aptos com capacidade reconhecida, para orientar os servidores desta Autarquia, na gestão das aplicações dos recursos, observando à regulamentação específica e as necessidades de liquidez e risco deste instituto e, também, do Cálculo Atuarial.

3. **DOS SERVIÇOS:**
a) Informação sempre que necessário quanto ao cenário financeiro nacional e internacional, através de e-mail, ou disponibilizado no site da contratada;
b) Acompanhamento das aplicações financeiras do "PREVI-CLÁUDIA", fornecimento de informações claras e precisas que possibilitem a seleção de ativos para compor a carteira de investimentos, acompanhamento periódico do comportamento da carteira, avaliação de risco dos ativos, bem como o assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidades com as normas vigentes e as respectivas alterações;
c) Elaboração do PAI – Política Anual de Investimento, conforme art. 4°, da Resolução CMN n° 3922/2010;
d) Análise da Carteira Atual, com o objetivo de formação de banco de dados financeiros referente aos investimentos,movimentações, rentabilidade e evolução do patrimônio do "PREVI-CLÁUDIA" relativo ao período determinado;
e) Relatórios mensais, conforme exige o art. 2º, II, da MPS Portaria nº 345/2009, art. 3°, II, da Portaria MPS n° 519/2011 e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, analisando as aplicações da carteira de investimento, sua rentabilidade, o enquadramento dos fundos e sugerindo novas aplicações, caso as pertencentes não estejam atendendo a necessidade do cumprimento da Meta Atuarial;
f) Relatórios trimestrais, conforme exige o art. 2º, V, da Portaria MPS nº 345/2009, art. 3°, V, da Portaria MPS n° 519/2011 e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, detalhando a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com título, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis;
g) Relatório anual de avaliação do desempenho das aplicações efetuadas pelo "PREVI-CLÁUDIA", bem como relatórios semestrais de investimentos, detalhando a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com título, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis, conforme exige o art. 2, III, da Portaria MPS n° 345/2009, art. 3°, III, da Portaria MPS n° 519/2011 e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
h) Demonstrativo analítico dos investimentos, exigido no Balanço Anual pelo Tribunal de Contas, nos termos da Portaria MPS n° 916/2003;
i) Nota explicativa dos investimentos, exigido no Balanço Anual pelo Tribunal de Contas, sobre as demonstrações financeiras, contendo: avaliação da situação patrimonial e a avaliação e contabilização dos investimentos; critérios utilizados para constituições de provisões, depreciações, amortizações e reavaliação e os efeitos no patrimônio do "PREVI-CLÁUDIA";
j) Credenciamento das instituições financeiras, dos fundos de investimento e dos prestadores de serviços, conforme exigido pela Portaria MPS n° 440/2013, disponibilizando as informações como

P.M.C.
Fls
Rub

registro de funcionamento emitido pelo Banco Central e pela CVM, e qualquer ato impeditivo emitido por estes órgãos, além do histórico dos fundos e de seus responsáveis;
l) Análise, considerações e relatório conclusivo do estudo atuarial anual do "PREVI-CLÁUDIA";
m) Emissão de parecer sobre consultas feitas pelo "PREVI-CLÁUDIA" (encaminhado através de e-mail ou nas visitas *in loco*);
n) Auxiliar o "PREVI-CLÁUDIA" na elaboração dos respectivos questionários técnicos;
o) Auxílio na organização de documentos eventualmente exigidos para uma auditoria dos órgãos supervisores;
p) Auxílio no lançamento e preenchimento da planilha CADPREV – DAIR, contendo todas as informações relevantes dos fundos de investimentos como valor da conta, patrimônio líquido, enquadramento perante a Resolução CMN vigente, segmento, taxa de performance, rating, no intuito de auxiliar o preenchimento do DAIR e os APR a cada aplicação e resgate;
q) Assessoria na implantação da compensação previdenciária – COMPREV;
r) Preenchimento de autorização de aplicação e resgate – APR, referente às aplicações e criações de novos fundos, devendo ser formalizado através de documento devidamente assinado pelo responsável da empresa contratada;
r) Preenchimento de questionários de analise de perfil do investidor – API.

4. **LOCA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão executados na sede do Fundo Municipal de Previdência Social – "PREVI-CLÁUDIA", conforme a necessidade.

5. **DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante emissão da referida Nota Fiscal.

6.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o máximo permitido por Lei.

7. **DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO:**O valor global máximo admissível para a contratação dos serviços de assessoria econômica previstos neste Termo de Referência, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R$ 10.399,92 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos),** cujos valores unitário e global estão descritos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA".**	Mês	12	R$ 866,66	R$ 10.399,92
VALOR TOTAL: R$ 10.399,92					

8.**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**: Conforme Edital.

Cláudia/MT, 15 de Fevereiro de 2017.

P.M.C.
Fls 23
Rub

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2017.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C.
Fls 24
Rub

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
Fls 25
Rub

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 26
Rub

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 27
Rub

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 28
Rub

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 29
Rub

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____-___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.
Fls 30
Rub

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Objeto de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA".**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n° 8.666/1993e Lei Federal nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

Cláudia - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

P.M.C.
Fls 91
Rub

RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor. Jurídico
OAB/MTnº 8.016

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta do Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 15 de Fevereiro de 2017.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls
Rub

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
TIPO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Fundo Municipal de Previdência Social – "PREVI-CLÁUDIA"
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA",conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 06 de Março de 2017,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA",conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades, está discriminada no Anexo III deste Instrumento Convocatório (Termo de Referência) e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.
3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

P.M.C.
Fls 33
Rub

3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) -via original;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob pena da Lei.

4.4. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

4.5 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.7 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.9 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

P.M.C.
Fls 34
Rub

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver)**, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico** (e-mail)**;**
6.2.2. Prazo de validade da proposta - não inferior a 60 (sessenta) dias.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

P.M.C.
Fls 35
Rub

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.
6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.
7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.
7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:
8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

P.M.C.
Fls 36
Rub

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e optantes pelo Simples Nacional, em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (ME ou EPP optante pelo Simples Nacional), referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

P.M.C.
Fls 37
Rub

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);

f) Apresentar Ato Declaratório de emissão da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, credenciando a empresa licitante a prestar os serviços de consultoria de valores mobiliários e que comprove, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência;

g) Comprovação que a empresa possui profissional habilitado para prestar os serviços de consultoria de investimento, podendo ser em seu no quadro societário, por meio de funcionário com carteira assinada ou contrato de prestação de serviços.

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

P.M.C.
Fls 38
Rub

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

P.M.C.
Fls 39
Rub

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 O vencedor ficará obrigado a executar os serviços, objeto da presente licitação, na forma, especificação e condição contratada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – "PREVI-CLÁUDIA", iniciando após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho desta licitação.
12.1.1 Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência – **Anexo III.**
12.1.2 Os serviços serão executados na sede do Fundo Municipal de Previdência Social – "PREVI-CLÁUDIA", conforme a necessidade.
12.2. A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
12.2.1 O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, serem prorrogado por iguaise sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja deinteresse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preçose condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante emissão da referida Nota Fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmadoumContrato Administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executaros serviços licitados por parte da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

P.M.C.
Fls 10
Rub

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário deexpediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 43
Rub

Cláudia – MT, 15 de Fevereiro de 2017.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 42
Rub

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: 06/03/2017, às 08h00min.
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(ns)abaixo mencionados, **visando a execução dos serviços:**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA",**conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo, nos termos mencionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA",**conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.	Mês	12	R$	R$
VALOR TOTAL:					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

P.M.C.
Fls 43
Rub

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA". A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **06 de Março de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 15 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 44
Rub

193	Robson Marques da Rosa	TDIE	046.475.831-98	27/01/2017	não	7,000	Ausente	***	Desclassificado
198	Andrea Ferro Barreto Teixeira	TDIE	951.678.541-72	27/01/2017	não	9,312	Ausente	***	Desclassificada
203	Crislaine da Silva Cruz	TDIE	061.236.931-58	27/01/2017	não	7,000	Ausente	***	Desclassificada

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA". A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **06 de Março de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 15 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 181/2017

PORTARIA N° 181/2017

DATA: 16 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **ANDRESSA QUINTINO ALVES GRIGOLETTO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Sra. **Andressa Quintino Alves Grigoletto,** portadora do RG n° 2.715.590-0 SESP/MT e CPF n° 060.191.011-77, no cargo de Monitor de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 16 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 182/2017

PORTARIA N° 182/2017

DATA: 16 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **ANTÔNIO ANILDO VIEIRA DE SOUSA VAZ** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Sr. **Antônio Anildo Vieira de Sousa Vaz,** portador do RG n° 1.795.811-3 SSP/MT e CPF n° 550.818.433-34, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 16 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 183/2017

PORTARIA N° 183/2017

DATA: 19 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Revoga FG-01 de R$ 200,00 a Sra. **Aparecida Angi de Souza do Nascimento e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revoga FG-01 de R$ 200,00 a Sra. **Aparecida Angi de Souza do Nascimento,** portadora do RG n° 0601508 SSP/MT e CPF n° 430.070. 821.53 no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 19 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 184/2017

PORTARIA N° 184/2017

DATA: 19 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-01 de R$ 200,00 a Sra. **Aparecida Angi de Souza do Nascimento e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

P.M.C. 45 Fls Rub

TECNOLOGIA
RUA TRÊS PASSOS N° 121 CENTRO
SALA:02
HORA: 14h00min às 17h00min

VESPERTINO
CARGO:INSPETOR SANITÁRIO
LOCAL: SECITEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RUA TRÊS PASSOS N° 121 CENTRO
SALA:03
HORA: 14h00min às 17h00min

VESPERTINO
CARGO:MÉDICO
LOCAL: SECITEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RUA TRÊS PASSOS N° 121 CENTRO
SALA:03
HORA: 14h00min às 17h00min

VESPERTINO
CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECITEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RUA TRÊS PASSOS N° 121 CENTRO
SALA: 04
HORA: 14h00min às 17h00min

VESPERTINO
CARGO: PROFESSOR
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCWANTS
SALA: 09 E 10
HORA: 14h00min às 17h00min

VESPERTINO
CARGO:ENFERMEIRO
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCWANTS
SALA:09, 10, 11 E 12
HORA: 14h00min às 17h00min

VESPERTINO
CARGO:TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCWANTS
SALA:01, 02, 03, 04 E 05
HORA: 14h00min às 17h00min

VESPERTINO
CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCWANTS
SALA:06 E 13
HORA: 14h00min às 17h00min

VESPERTINO
CARGO:ATENDENTE DE FARMÁCIA
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCWANTS
SALA:07 E08
HORA: 14h00min às 17h00min

VESPERTINO
CARGO:AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCWANTS
SALA:07 E08
HORA: 14h00min às 17h00min

VESPERTINO
CARGO:TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
SALA:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08
HORA: 14h00min às 17h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA". A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **06 de Março de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 15 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
Procedimento nº 16.384/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de grade e portões em ferro tubular, montados no muro da Creche Camila Raimundo, situada no Bairro Garça em Colniza - MT.** Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07 de Março de 2017 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 12h30min e 13h30min às 16h30min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitação@colniza.org** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**

Colniza- MT, 15 de fevereiro de 2017.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PRORROGAÇAO E ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que prorrogará o **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS** – EDITAL n° 008/2017, tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** com abertura prevista para o dia 20/02/2017 às 08:00 horas, em virtude de **alteração da especificação dos itens 03, 014 e 019 do Edital**, fica prorrogada para o dia 06/03/2017 às 08:00 horas. Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital de Alteração completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 15 de fevereiro de 2017.

Aryadne Guilherme da Silva
Pregoeira

P.M.C.
Fls 46
Rub



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
IGOR FRANCA GARCIA

Nº de Inscrição
013475576-60

Data do Nascimento
08/02/80

SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999
4º

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2017

ANA LUCIA CARDOSO DE JESUS
ESCREVENTE

Selo: AWP86634 - Valor: R$ 2,70
Código do Ato: 06
consulte, www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 060

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: Igor Franca Garcia

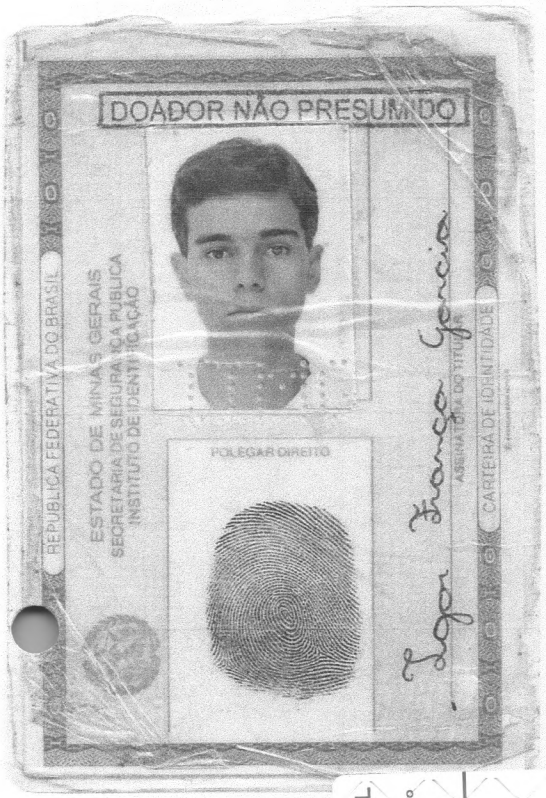
IGOR FRANCA GARCIA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/03/99

P.M.C.
Fls 47
Rub





SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999
4º

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado.

Dou fé.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 2017

LUCILENE DE MORAES FONSECA
ESCREVENTE

Selo: AWP96419 - Valor: R$ 2,70
Código do Ato: 06
consulte, www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 060

EM BRANCO

P.M.C.
Fls 48
Rub

TERMO DE CREDENCIAMENTO

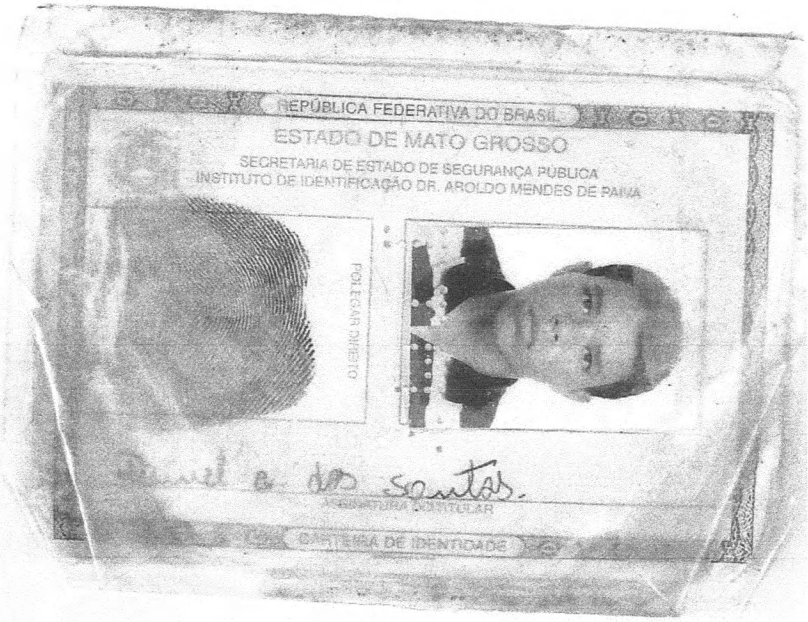
Através do presente, credenciamos o (a) Sr. Daniel Correa dos Santos, portador do RG n.º 2766029-0e do CPF n.º053.057.241-98, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 10/2017, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa I F GARCIA E CIA EPP, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá - MT, 01 de março de 2017.

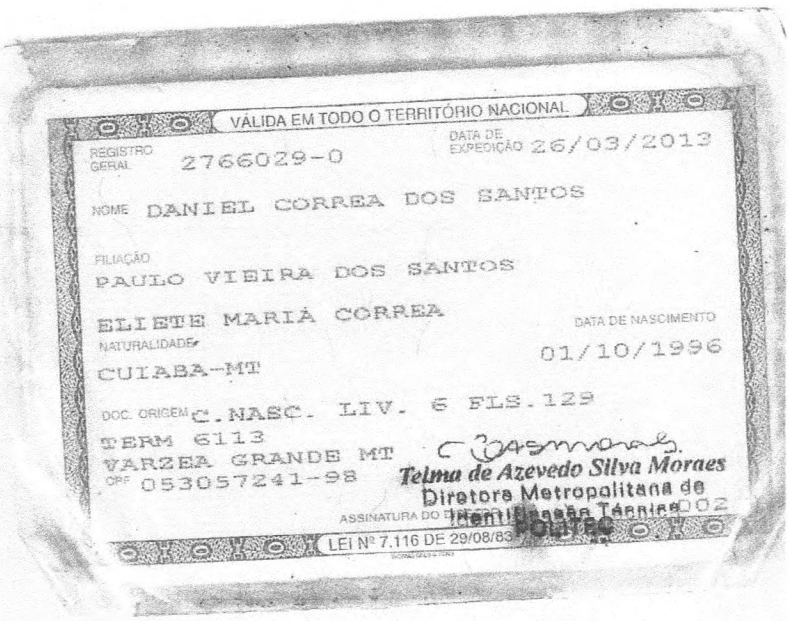
Igor França Garcia
RG: MG11886852
CPF: 013.475.576-60
CNPJ/MF da empresa: 10.541.510/0001-20

P.M.C.
Fls 49
Rubr.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação Profissional ANBIMA CPA – 20
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM | **(65) 9242.8876**
igor.garcia@atuarialconsultoria.com.br | igor_atuario@hotmail.com (MSN) | **(65) 3621.8267**
Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Centro - Cuiabá – MT - CEP: 78.005-380



Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 06/03/17
Shirley Jotzchetz
Prefeitura Municipal de Cláudia



P.M.C.
Fls 30
Rub

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
053.057.241-98

Nome
DANIEL CORREA DOS SANTOS

Nascimento
01/10/1996

CÓDIGO DE CONTROLE
6E7F.105B.6576.D5B2

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:53:05 do dia 01/02/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

P.M.C.
Fls 51
Rub

H.BOSA & F.GARCIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

P.M.C.
Fls 52
Rub

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA: brasileira, natural de Medianeira - PR, onde nasceu a 03 de maio de 1966, casada em regime de comunhão parcial de bens, Contadora, filha de Roberto Hagers e de Lourdes Hagers, portadora da Carteira de Contador Registro nº MT-008764/O-5, expedida pelo CRC/MT em 13.01.2006, inscrita no CPF n. º 551.912.239-34, residente e domiciliada a Rua Pará, 291, Bairro Centro, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.890-000

IGOR FRANÇA GARCIA: brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG, onde nasceu a 08 de Fevereiro de 1980, solteiro, Atuario, registrado no MIBA sob nº 1.659, filho de Carlos Roberto Garcia e de Juciete Fanaia de França Garcia, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-11.886.852 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 013.475.576-60, residente e domiciliado a Av. Marechal Deodoro, 829, Apartamento 1204, Bairro Araés, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso-CEP.78.005-505.

Resolvem pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pelo Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10.01.2002), supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **H.BOSA & F.GARCIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Pará, 291, Bairro Centro, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

• **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA**, subscreve e integraliza 18.000 (dezoito mil) quotas, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e

• **IGOR FRANÇA GARCIA**, subscreve e integraliza 2.000 (dois mil) quotas, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único – Assim fica demonstrada a distribuição de quotas entre os quotistas;

SÓCIO	N.º QUOTAS	VALOR R$	%%
LOURDES ELIANE HAGERS BOSA	**18.000**	**18.000,00**	**90,00%**
IGOR FRANÇA GARCIA	**2.000**	**2.000,00**	**10,00%**
T O T A L	**20.000**	**20.000,00**	**100,00 %**

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade, será a exploração das seguintes atividades.

a) Atividades de apoio à gestão publica, concursos, recrutamento e seleção de pessoal, cursos de treinamento e capacitação de pessoal; por conta própria ou terceiros; ou mediante concessão de serviço publico, através do legal processo licitatório.

4º. SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Cithilia Aizita Pereira da Silva

P.M.C.
Fls 33
Rub

b) Consultoria, prestação de serviços de contabilidade, auditoria, assessoria nas áreas: orçamentária, previdenciária, atuarial, tributária, financeira, recursos humanos, organizações e métodos em coordenação de empreendimentos empresariais.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade terá inicio de suas atividades na data do registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar à sociedade e aos demais sócios por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência, devendo os seus haveres ser pagos na forma da lei.

Parágrafo Segundo – As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas como garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de sócios que representem, pelo menos, 90% (noventa por cento) do capital da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA e IGOR FRANÇA GARCIA**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócios que represente no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício a ser analisado, devidamente assinado pelos administradores e pelo Contabilista responsável, ou copia autenticada de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

Parágrafo Segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

4º. SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Othilia Alzita Pereira da Silva

P.M.C.
Fls 34
Rub

Parágrafo Terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão do Registro do Comercio.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Ou que represente ¾ (três quartos) do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios que representam a maioria absoluta do capital social poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para os administradores a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores, **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA** e **IGOR FRANÇA GARCIA**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

a) A sócia - **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA**, Contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso sob n.º MT-008764/O-5, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25 do Decreto Lei nº 9295/46;

b) O sócio - **IGOR FRANÇA GARCIA**, Atuário inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária, com sede no Rio de Janeiro sob o registro MIBA n.º 1659, responderá pelos serviços de Assessoria e Consultoria em Atuaria, Auditoria Atuarial, Perícia Técnica-Atuarial, atuando em processos judiciais que envolvem o calculo atuarial, previstos no item "a" dos objetivos sociais na clausula terceira e serviços previsto no artigo 4º do decreto 806 de 04 de setembro de 1969.

Parágrafo Primeiro: Para os demais casos ao objeto social da sociedade, deliberam os sócios pela contratação de profissional ou profissionais legalmente habilitado, perante os órgãos competentes para responder e assinar os papéis e documentos necessários para o legal funcionamento da empresa e atendimento as normas fiscalizadoras legalmente estabelecidas pela legislação vigente.

4º. SERVIÇO NOTARIAL
Privativo de Protesto de Títulos
TABELIÃ
Othilia Aizita Pereira da Silva

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias juntamente com duas testemunhas.

Sorriso/MT, 26 de Novembro de 2008.

2.º OFÍCIO SORRISO

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA

IGOR FRANÇA GARCIA

TESTEMUNHAS:

CLAIR DOS SANTOS BETANIN
CPF: 581.604.341-20
RG – 0891.333-1 SSP/MT

NELSON BETANIN JUNIOR
CPF: 405.431.451-15
RG – 408.773-9 SSP/MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
Reconheço por verdadeira a firma de: LOURDES ELIANE HAGERS BOSA (32136). - Termo: 218105 . . . . . .
Sorriso, 11/12/2008 Hs: 08:06 Custas R$ 3,70
Atendente: Francieli
Dou fé. Em testemunho
Alexandre Jonathan da Silva-Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2008
SOB Nº 51201100691
Protocolo: 08/086821-6
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Reconheço por autenticidade a firma de: IGOR FRANÇA GARCIA (5109), ...
Cuiabá-MT 05 de dezembro de 2008 R$ 3,70 (THAYANE
Dou fé. Em testemunho( )
Voleide de Araújo Costa-Escrevente Juramentada
6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kenedy
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS
MARIA AUXILIADORA ASSIS
MARIA ANGELA ASSIS
VOLEIDE DE ARAÚJO COSTA
MARIA CLEIDE MORAES SILVA
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
NOELMA CAROLINE DE MATOS
VALDICE DIAS PEREIRA SILVA
ESCREVENTES JURAMENTADAS
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300
Selo de Autenticidade

4º SERVIÇO NOTARIAL
Privativo de Protesto de Títulos
TABELIÃ
Othilia Alzita Pereira da Silva Molina
Rua Campo Grande

P.M.C.
Fls 55
Rub

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE I. F. GARCIA E CIA LTDA

CNPJ nº 10.541.510/0001-20

IGOR FRANCA GARCIA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1980, SOLTEIRO, ATUARIO, CPF/MF nº 013.475.576-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG-11886852, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no(a) RUA MONSENHOR TREBAURE, 210, CENTRO NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-380, BRASIL.

JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1961, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 910.049.426-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG-12200958, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MARECHAL DEODORO, 829, APT 1204, ARAÉS, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-505, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **I. F. GARCIA E CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201100691, com sede Rua Monsenhor Trebaure, 210 , Centro Norte Cuiabá, MT, CEP 78.005-380, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONCURSOS;
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL;
CURSOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL;
POR CONTA PROPRIA OU TERCEIROS;
OU MEDIANTE CONCESSÃO DE SERVIÇO PUBLICO;
ATRAVÉS DO LEGAL PROCESSO LICITATORIOS;
ASSESSORIA NAS AREAS: ORÇAMENTARIA PREVIDENCIARIA, ATUARIAL, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS, ORGANIZAÇÕES E METODOS EM COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS. CONSULTORIA EM TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS FINANCEIROS.

4º SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Othilia Alzita Pereira da Silva Molina Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

Cartório 39

P.M.C. Fls Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/03/2016 sob nº 20158972317
Protocolo: 15/897231-7 de 24/02/2016
NIRE: 51201100691
I. F. GARCIA E CIA LTDA
Chancela: **65851-3A836-2F4FD-58E6D-38D36-577DF-C1D36-FEF81**
Cuiabá, 11/03/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000427300

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE I. F. GARCIA E CIA LTDA

CNPJ nº 10.541.510/0001-20

CNAE FISCAL

6621-5/02 - auditoria e consultoria atuarial
6612-6/05 - agentes de investimentos em aplicações financeiras
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP** estabelecida À RUA MONSENHOR TREBAURE,210, CENTRO NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-380.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce o seguinte objeto:

CONCURSOS;
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL;
CURSOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL;
POR CONTA PROPRIA OU TERCEIROS;
OU MEDIANTE CONCESSÃO DE SERVIÇO PUBLICO;
ATRAVÉS DO LEGAL PROCESSO LICITATORIOS;
ASSESSORIA NAS AREAS: ORÇAMENTARIA PREVIDENCIARIA, ATUARIAL, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS, ORGANIZAÇÕES E METODOS EM COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS. CONSULTORIA EM TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS FINANCEIROS.

4º SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Othilia Alzita Pereira da Silva Molina Cuiabá - MT

P.M.C.
Fls 57
Rubr

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/03/2016 sob nº 20158972317
Protocolo: 15/897231-7 de 24/02/2016
NIRE: 51201100691
I. F. GARCIA E CIA LTDA
Chancela: **65851-3A836-2F4FD-58E6D-38D36-577DF-C1D36-FEF81**
Cuiabá, 11/03/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE I. F. GARCIA E CIA LTDA

CNPJ nº 10.541.510/0001-20

CNAE FISCAL

6621-5/02 - auditoria e consultoria atuarial
6612-6/05 - agentes de investimentos em aplicações financeiras
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social da empresa é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil Reais) quotas, no valor nominal R$ 1,00 (Um Real), cada uma, sendo as mesmas subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País e distribuídos pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Cotas	Valor em Reais	%
IGOR FRANCA GARCIA	19.800	19.800,00	99
JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA	200	200,00	1
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**	**100**

CLAUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Dezembro de 2008, e vigorará por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **IGOR FRANCA GARCIA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios esta limitada a importância restrita de suas cotas de capital, mas respondem solidariamente por sua integralização.

CLAUSULA SEXTA – DA TRANSFERENCIA DAS QUOTAS SOCIAIS - As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser livremente transferidas ou alienadas a terceiros, sem o prévio consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de transferência para sua aquisição.

CLAUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL / LUCROS E PREJUÍZOS - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será levantado o balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, na proporção das quotas de capital. O

4º SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Othilia Alzita Pereira da Silva Molinari Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/03/2016 sob nº 20158972317
Protocolo: 15/897231-7 de 24/02/2016
NIRE: 51201100691
I. F. GARCIA E CIA LTDA
Chancela: 65851-3A836-2F4FD-58E6D-38D36-577DF-C1D36-FEF81
Cuiabá, 11/03/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C. Fls 58 Rub

total ou parte do lucro poderá ser destinado para formação de reservas de lucros, ou então permanecer na conta de lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Único: As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões dos sócios nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social.

CLAUSULA NONA – DISSOLUÇÃO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e quitado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FILIAL - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outro estabelecimento no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação das sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA MENSAL - Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a titulo de Pró-labore, em quantia a ser fixada segundo acordo entre elas, prevalecendo a vontade dos que representam a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A DO DESEMPEDIMENTO DOS SOCIOS - Os sócias declaram sob as penas da lei, que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades empresarias e administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ, 22 de Janeiro de 2016.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

IGOR FRANCA GARCIA
CPF: 013.475.576-60

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA
CPF: 910.049.426-72

4º SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Othilia Alzita Pereira da Silva Molinari Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/03/2016 sob nº 20158972317
Protocolo: 15/897231-7 de 24/02/2016
NIRE: 51201100691
I. F. GARCIA E CIA LTDA
Chancela: **65851-3A836-2F4FD-58E6D-38D36-577DF-C1D36-FEF81**
Cuiabá, 11/03/2016
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.
Fls 59
Rub

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP

CNPJ nº 10.541.510/0001-20

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/05/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF/MF nº 551.912.239-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº MT-008764/O-5, órgão expedidor CRC - MT, residente e domiciliado no (a) RUA PARÁ, 291, CENTRO, SORRISO, MT, CEP 78.890-000, BRASIL.

IGOR FRANCA GARCIA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1980, SOLTEIRO, ATUARIO, CPF/MF nº 013.475.576-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG-11886852, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no (a) AVENIDA MARECHAL DEODORO, 829, APT 1204, ARAÉS, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-505, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201100691, com sede Rua Pará, 291 , Centro Sorriso, MT, CEP 78.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei vigente, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL - A sociedade que gira sob o nome empresarial H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP girará, a partir desta data, sob o nome empresarial I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MONSENHOR TREBAURE, 210, CENTRO NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-380.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DADOS – Por motivo de casamento muda-se a partir deste ato o estado civil do sócio **IGOR FRANCA GARCIA**, passando a ser CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, e seu endereço passa a ser na RUA MONSENHOR TREBAURE, 210, CENTRO NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-380.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUADRO SOCIETÁRIO - JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1961, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 910.049.426-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG-12200958, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no (a) AVENIDA MARECHAL DEODORO, 829, APT 1204, ARAÉS, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-505, BRASIL.

4º SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Othilia Alzita Pereira da Silva Molina Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

P.M.C. Fls 68 Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/03/2015 sob nº 20159608511
Protocolo: 15/960851-1 de 13/03/2015
NIRE: 51201100691
H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP
Chancela: 14DFE-2DBC0-0AE53-D07A2-DBC8F-93772-D814B-C0D03
Cuiabá, 26/03/2015
Nadara Bairros
Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP

CNPJ nº 10.541.510/0001-20

Retira-se da sociedade o sócio **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA**, detentor de 18.000 (Dezoito Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - A sócia **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **IGOR FRANCA GARCIA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 200,00 (Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Cotas	Valor em Reais	%
IGOR FRANCA GARCIA	19.800	19.800,00	99
JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA	200	200,00	1
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **IGOR FRANCA GARCIA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O(s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

4º SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Othilia Alzila Pereira da Silva Molinari R. Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

P.M.C. Fls 01 Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/03/2015 sob nº 20159608511
Protocolo: 15/960851-1 de 13/03/2015
NIRE: 51201100691
H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP
Chancela: 14DFE-2DBC0-0AE53-D07A2-DBC8F-93772-D814B-C0D03
Cuiabá, 26/03/2015
Nadara Bairros
Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP

CNPJ nº 10.541.510/0001-20

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP** estabelecida à RUA MONSENHOR TREBAURE, 210, CENTRO NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-380.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade tem como atividade econômica: **a)** Atividades de apoio á gestão pública, concursos, recrutamento e seleção de pessoal, cursos de treinamento e capacitação de pessoal; por conta própria ou terceiros; ou mediante concessão de serviço público, através do legal processo licitatório; **b)** Consultoria, prestação de serviços de contabilidade, auditoria, assessoria nas áreas: orçamentária, previdenciária, atuarial, tributária, financeira, recursos humanos, organizações e métodos em coordenação de empreendimentos empresariais; **c)** Consultoria em títulos e valores mobiliários e investimentos financeiros.

84.11-6/00 – Administração pública em geral;
66.21-5/02 – Auditoria e consultoria atuarial;
69.20-6/01 – Atividades de contabilidade;
69.20-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
66.12-6/05 – Agentes de investimentos em aplicações financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social da empresa é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor nominal R$ 1,00 (Um Real), cada uma, sendo as mesmas subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País e distribuídos pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Cotas	Valor em Reais	%
IGOR FRANCA GARCIA	19.800	19.800,00	99
JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA	200	200,00	1
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**	**100**

CLAUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Dezembro de 2008, e vigorará por tempo indeterminado.

P.M.C.
Fls 62
Rub

Ao Serviço Notarial Privativo de Protesto de Títulos
Othilia Alzita Pereira da Silva Molina
TABELIÃ
Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/03/2015 sob nº 20159608511
Protocolo: 15/960851-1 de 13/03/2015
NIRE: 51201100691
H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP
Chancela: 14DFE-2DBC0-0AE53-D07A2-DBC8F-93772-D814B-C0D03
Cuiabá, 26/03/2015
Nacjara Bairros
Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP

CNPJ nº 10.541.510/0001-20

CLAUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **IGOR FRANCA GARCIA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios esta limitada a importância restrita de suas cotas de capital, mas respondem solidariamente por sua integralização.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA – O sócio **IGOR FRANCA GARCIA**, atuário, inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária, com sede no Rio de Janeiro sob o registro MIBA nº 1659, responderá pelos serviços de assessoria e consultoria atuária, auditoria atuarial, pericia técnica atuarial, atuando em processos judiciais que envolvem o calculo atuarial e Consultoria mobiliária, previstos no item "a" e "c" dos objetivos sociais na Cláusula Segunda deste Contrato Social e serviços prestados no artigo 4º do decreto 806 de 04 de setembro de 1969.

CLAUSULA SETIMA – DA TRANSFERENCIA DAS QUOTAS SOCIAIS - As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser livremente transferidas ou alienadas a terceiros, sem o prévio consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de transferência para sua aquisição.

CLAUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL / LUCROS E PREJUÍZOS - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será levantado o balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, na proporção das quotas de capital. O total ou parte do lucro poderá ser destinado para formação de reservas de lucros, ou então permanecer na conta de lucros acumulados para futura destinação.
Parágrafo Único: As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões das sócias nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social.

CLAUSULA NONA – DISSOLUÇÃO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e quitado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

4º SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Othilia Alzita Pereira da Silva Molina Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

P.M.C. Fls 63 Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/03/2015 sob nº 20159608511
Protocolo: 15/960851-1 de 13/03/2015
NIRE: 51201100691
H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP
Chancela: 14DFE-2DBC0-0AE53-D07A2-DBC8F-93772-D814B-C0D03
Cuiabá, 26/03/2015
Nadara Bairros
Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP

CNPJ nº 10.541.510/0001-20

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FILIAL - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outro estabelecimento no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação das sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA MENSAL - Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a titulo de Pró-labore, em quantia a ser fixada segundo acordo entre elas, prevalecendo a vontade dos que representam a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A DO DESEMPEDIMENTO DOS SOCIOS - Os sócias declaram sob as penas da lei, que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades empresarias e administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA, 18 de fevereiro de 2015.

2.º OFÍCIO SORRISO

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA
CPF: 551.912.239-34

2º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

IGOR FRANCA GARCIA
CPF: 013.475.576-60

JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA
CPF: 910.049.426-72

2º OFÍCIO SORRISO-MT

1º Cível

P.M.C.
Fls 67
Rub

4º. SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Othilia Alzita Pereira da Silva Molina Cuiabá Grande, 533 - Cuiabá - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/03/2015 sob nº 20159608511
Protocolo: 15/960851-1 de 13/03/2015
NIRE: 51201100691
H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP
Chancela: 14DFE-2DBC0-0AE53-D07A2-DBC8F-93772-D814B-C0D03
Cuiabá, 26/03/2015

Nadjara Bairros
Secretária Geral

H.BOSA & F.GARCIA LTDA.

CNPJ 10.541.510/0001-20

NIRE: 51.201.100.691

P.M.C.
Fls. 65
Rub.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA: brasileira, natural de Medianeira - PR, onde nasceu a 03 de maio de 1966, casada em regime de comunhão parcial de bens, Contadora, filha de Roberto Hagers e de Lourdes Hagers, portadora da Carteira de Contador Registro nº MT-008764/O-5, expedida pelo CRC/MT em 13.01.2006, inscrita no CPF n. º 551.912.239-34, residente e domiciliada a Rua Pará, 291, Bairro Centro, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.890-000;

IGOR FRANÇA GARCIA: brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG, onde nasceu a 08 de Fevereiro de 1980. solteiro, Atuário, registrado no MIBA sob nº 1.659, filho de Carlos Roberto Garcia e de Juciete Fanaia de França Garcia, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-11.886.852 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 013.475.576-60, residente e domiciliado a Av. Marechal Deodoro, 829, Apartamento 1204, Bairro Araés, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso-CEP.78.005-505.

ÚNICOS sócios da sociedade limitada, **H.BOSA & F.GARCIA LTDA**, com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51.201.100.691, por despacho em sessão de 17 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ/MF. Sob n. º 10.541.510/0001-20, as quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, o contrato social primitivo, conforme as clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Os sócios alteram o ramo de atividade econômica da Sociedade para:

a) Atividades de apoio à gestão publica, concursos, recrutamento e seleção de pessoal, cursos de treinamento e capacitação de pessoal; por conta própria ou terceiros; ou mediante concessão de serviço publico, através do legal processo licitatório.

b) Consultoria, prestação de serviços de contabilidade, auditoria, assessoria nas áreas: orçamentária, previdenciária, atuarial, tributária, financeira, recursos humanos, organizações e métodos em coordenação de empreendimentos empresariais.

c) Consultoria em Títulos e Valores Mobiliários e Investimentos Financeiros;

CLAUSULA SEGUNDA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

a) A sócia - **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA**, Contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso sob n.º MT-008764/O-5, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25 do Decreto Lei nº 9295/46;

b) O sócio - **IGOR FRANÇA GARCIA**, Atuário inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária, com sede no Rio de Janeiro sob o registro MIBA n.º 1659, e CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANBID CPA 10 E CPA 20, responderá pelos serviços de Assessoria e Consultoria em Atuaria, Auditoria Atuarial, Perícia Técnica-Atuarial, atuando em processos judiciais que envolvem o calculo atuarial, previstos no item "a" dos objetivos sociais na clausula terceira e serviços previsto no artigo 4° do decreto 806 de 04 de setembro de 1969. Diretor responsável pelos serviços Consultoria em Títulos e Valores Mobiliários e Investimentos Financeiros.

4º SERVIÇO NOTARIAL
Privativo de Protesto de Títulos
TABELIÃ
Othilia Alzita Pereira

Parágrafo Primeiro: Para os demais casos ao objeto social da sociedade, deliberam os sócios pela contratação de profissional ou profissionais legalmente habilitado, perante os órgãos competentes para responder e assinar os papéis e documentos necessários para o legal funcionamento da empresa e atendimento as normas fiscalizadoras legalmente estabelecidas pela legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias juntamente com duas testemunhas.

Sorriso/MT, 12 de Janeiro de 2010.

2.º OFÍCIO SORRISO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA

IGOR FRANÇA GARCIA

TESTEMUNHAS:

CLAIR DOS SANTOS BETANIN
CPF: 581.604.341-20
RG – 0891.333-1 SSP/MT

NELSON BETANIN JUNIOR
CPF: 405.431.451-15
RG – 408.773-9 SSP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2010 SOB Nº: 20100004598
Protocolo: 10/000459-8, DE 20/01/2010
Empresa: 51 2 0110069 1
BOSA & F. GARCIA LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TAQUEIRA
SECRETARIO GERAL
750.311

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
AV. MARECHAL DEODORO, 330 - BAIRRO: SANTA HELENA
CUIABÁ - MT - CEP: 78005-905 - FONE: 65-3052-4232 - FAX: 65-30...
E-MAIL: atendimento@2ofcba.com.br

R$3,70
Selo de Autenticidade
ABH 35805
Estado de Mato Grosso Poder Judiciário ATOS DE NOTAS E REGISTROS

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma (s) de
IGOR FRANÇA GARCIA
e dou fé. Cuiabá, 12 de Janeiro de 2010
MCCDS

2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá
Cartório 2º Ofício
FRANCYELE DE MIRANDA DE ARRUDA
ESCREVENTE

P.M.C.
Fls 66
Rub

2º OFÍCIO SORRISO MT

R$3,70
Selo de Autenticidade
ABL 95687

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
Reconheço por verdadeira a firma de: LOURDES ELIANE HAGERS BOSA
(32136), Termo: 267361
Sorriso, 19 de Janeiro de 2010
Em Testemunho
Flavia Valeria de Souza
Escrevente
CPF 823.342.501-04

4º SERVIÇO NOTARIAL
Privativo de Protesto de Títulos
TABELIÃ
Othilia Alzita Pereira da Silva Molina
Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, "C"

I F GARCIA E CIA EPP N° CNPJ **10.541.510/0001-20**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N°10/2017

DECLARAÇÃO

I F GARCIA E CIA EPP, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 10.541.510/0001-20, estabelecida a Rua Monsenhor Trebaure, 210 bairro Centro, Município de Cuiabá, estado de MT CEP 78.005-380** DECLARO, **que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.**

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá - MT, 01 de março de 2017.

Igor França Garcia
RG: MG11886852
CPF: 013.475.576-60
CNPJ/MF da empresa: 10.541.510/0001-20

P.M.C.
Fls 67
Rub

DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., "e"

I F GARCIA E CIA EPP N° CNPJ **10.541.510/0001-20**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N°10/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

I F GARCIA E CIA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 10.541.510/0001-20, estabelecida a Rua Monsenhor Trebaure, 210 bairro Centro, Município de Cuiabá, estado de MT, CEP 78.005-380**,** através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei
Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá - MT, 01 de março de 2017.

P.M.C.
Fls 68
Rub

Igor França Garcia
RG: MG11886852
CPF: 013.475.576-60
CNPJ/MF da empresa: 10.541.510/0001-20

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão Simplificada para empresários individuais, Sociedades Empresáriais, Anônimas, Cooperativas, exceto a Matriz e Filiais de outra UF

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: I. F. GARCIA E CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51201100691	10.541.510/0001-20	17/12/2008	17/12/2008
Endereço: RUA MONSENHOR TREBAURE, 210, CENTRO NORTE, CUIABÁ, MT - CEP: 78005-380			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) Capital integralizado: R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais)		Não	

QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
IGOR FRANCA GARCIA 013.475.576-60	19.800,00	SOCIO	
IGOR FRANCA GARCIA 013.475.576-60		ADMINISTRADOR	
JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA 910.049.426-72	200,00	SOCIO	

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO
		REGISTRO ATIVO
Data 10/03/2016	Número 20158972317	Status Sem Status
Ato: 002 - ALTERACAO		
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 51201100691 CNPJ: 10.541.510/0001-20
RUA MONSENHOR TREBAURE, 210, CENTRO NORTE, CUIABÁ, MT - CEP: 78005-380

OBSERVAÇÕES

CUIABÁ 19/01/2017

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls. 69
Rub.

protocolo: 178083844

CONTROLE: 2.516.512.639.340.15 CPF SOLICITANTE: 10.541.510/0001-20 NIRE: 51201100691 Emitida: 19/01/2017 15:16:11 - CERTIDÃO SIMPLIFI

Sessão Pública: 06/03/2017, às 08h00min.
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

P.M.C.
Fls 30
Rub

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: I. F. GARCIA E CIA LTDA - EPP	
Razão Social: ATUARIAL CONSULTORIA	
CNPJ: 10.541.510/0001-20	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) NÃO**
Endereço: RUA MONSENHOR TREBAURE, 210	
Bairro: CENTRO	**Cidade: CUIABA**
CEP:78005-380	**E-**
Telefone: 65 3621-8267	**Fax:**
Banco: 104 – CAIXA ECONOMICA	**Conta Bancária: 1414-7**
Nome e n.º da Agência: UFMT - 0686	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao item abaixo mencionados, **visando a execução dos serviços:**

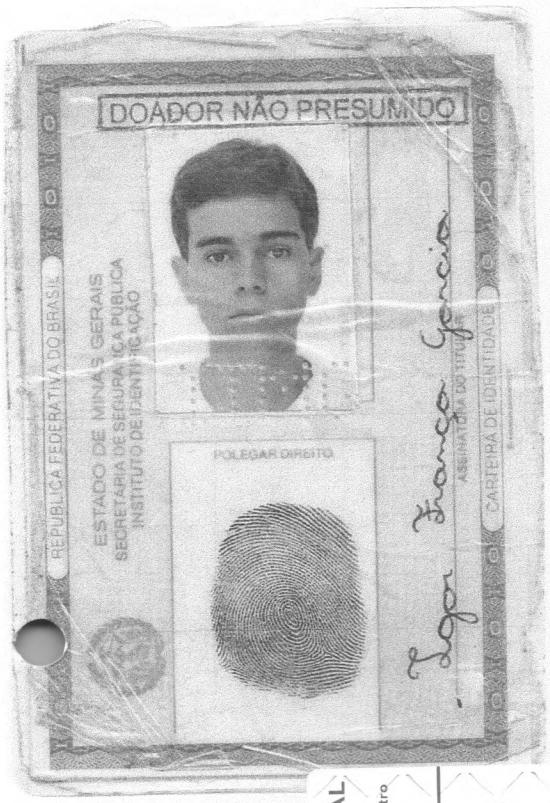
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA",** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo, nos termos mencionados abaixo:

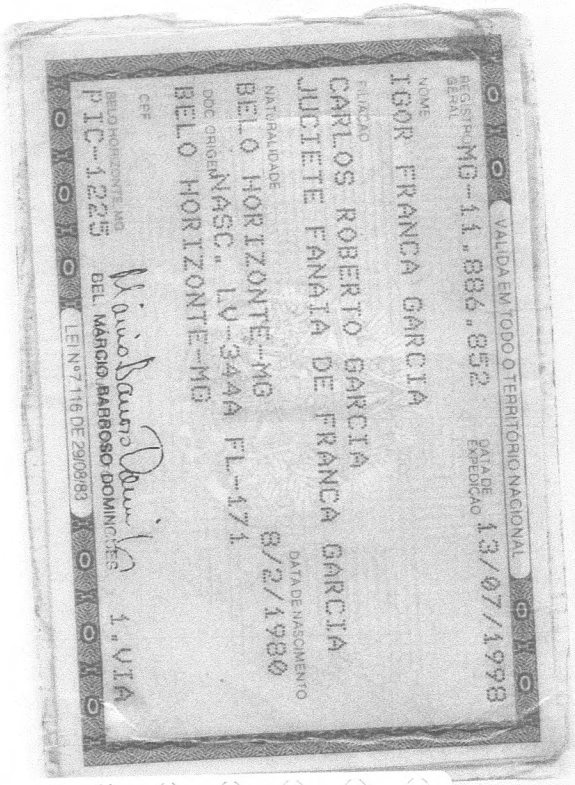
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL "PREVI**	Mês	12	R$ 750,00	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL:					R$9.000,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

Cuiabá - MT, 01 de março de 2017.

Igor França Garcia
RG: MG11886852
CPF: 013.475.576-60
CNPJ/MF da empresa: 10.541.510/0001-20





SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999
4º

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado.

Dou fé.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 2017

LUCILENE DE MORAES FONSECA
ESCREVENTE

Selo: AWP96422 - Valor: R$ 2,70

Código do Ato: 06

consulte, www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 060

EM BRANCO

P.M.C.
Fls 72
Rub



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
IGOR FRANCA GARCIA

Nº de Inscrição
013475576-60

Data do Nascimento
08/02/80

SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999

4º

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2017

ANA LUCIA CARDOSO DE JESUS
ESCREVENTE

Selo: AWP86633 - Valor: R$ 2,70
Código do Ato: 06
consulte, www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 060

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

IGOR FRANCA GARCIA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

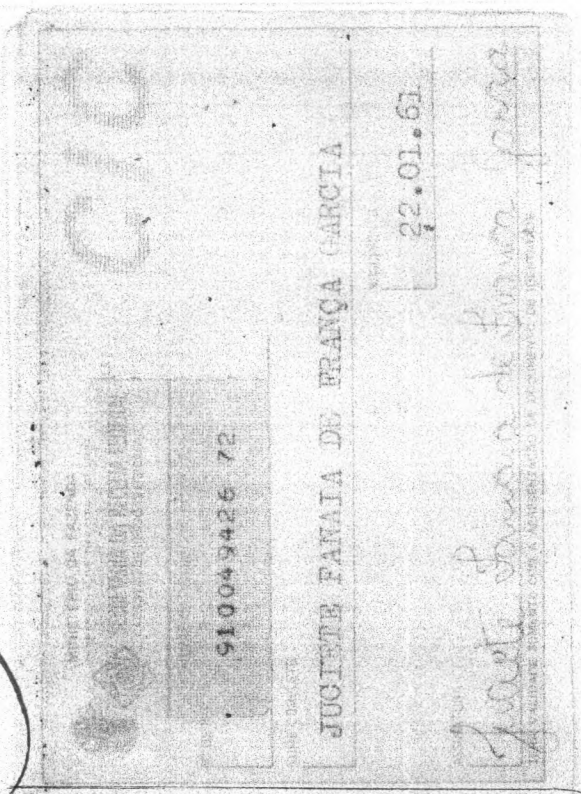
Emitido em : 02/03/99

P.M.C.
Fls 73
Rub

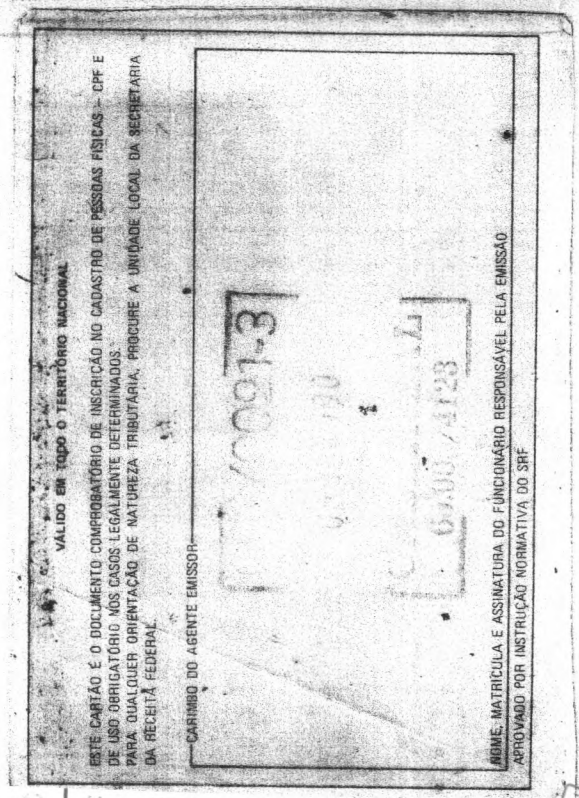
EM BRANCO

P.M.C.
Fls 34
Rub









4º SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2015

ANA LUCIA CARDOSO DE JESUS
ESCREVENTE
Selo: ANV10607 - Valor: R$ 2,30
Código do Ato: 06
consulte, www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 060

4º SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2015

ANA LUCIA CARDOSO DE JESUS
ESCREVENTE
Selo: ANV10608 - Valor: R$ 2,30
Código do Ato: 06
consulte, www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 060

H.BOSA & F.GARCIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

P.M.C.
Fls 75
Rub

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA: brasileira, natural de Medianeira - PR, onde nasceu a 03 de maio de 1966, casada em regime de comunhão parcial de bens, Contadora, filha de Roberto Hagers e de Lourdes Hagers, portadora da Carteira de Contador Registro nº MT-008764/O-5, expedida pelo CRC/MT em 13.01.2006, inscrita no CPF n. º 551.912.239-34, residente e domiciliada a Rua Pará, 291, Bairro Centro, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.890-000

IGOR FRANÇA GARCIA: brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG, onde nasceu a 08 de Fevereiro de 1980, solteiro, Atuario, registrado no MIBA sob nº 1.659, filho de Carlos Roberto Garcia e de Juciete Fanaia de França Garcia, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-11.886.852 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 013.475.576-60, residente e domiciliado a Av. Marechal Deodoro, 829, Apartamento 1204, Bairro Araés, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso-CEP.78.005-505.

Resolvem pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pelo Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10.01.2002), supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **H.BOSA & F.GARCIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Pará, 291, Bairro Centro, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

• **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA**, subscreve e integraliza 18.000 (dezoito mil) quotas, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e

• **IGOR FRANÇA GARCIA**, subscreve e integraliza 2.000 (dois mil) quotas, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único – Assim fica demonstrada a distribuição de quotas entre os quotistas;

SÓCIO	N.º QUOTAS	VALOR R$	%%
LOURDES ELIANE HAGERS BOSA	18.000	18.000,00	90,00%
IGOR FRANÇA GARCIA	2.000	2.000,00	10,00%
T O T A L	20.000	20.000,00	100,00 %

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade, será a exploração das seguintes atividades.

a) Atividades de apoio à gestão publica, concursos, recrutamento e seleção de pessoal, cursos de treinamento e capacitação de pessoal; por conta própria ou terceiros; ou mediante concessão de serviço publico, através do legal processo licitatório.

4º. SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Othilia Alzira Pereira da Silva Rua Campo

P.M.C.
Fls 76
Rub

b) Consultoria, prestação de serviços de contabilidade, auditoria, assessoria nas áreas: orçamentária, previdenciária, atuarial, tributária, financeira, recursos humanos, organizações e métodos em coordenação de empreendimentos empresariais.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade terá inicio de suas atividades na data do registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar à sociedade e aos demais sócios por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência, devendo os seus haveres ser pagos na forma da lei.

Parágrafo Segundo – As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas como garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de sócios que representem, pelo menos, 90% (noventa por cento) do capital da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA e IGOR FRANÇA GARCIA**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócios que represente no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício a ser analisado, devidamente assinado pelos administradores e pelo Contabilista responsável, ou copia autenticada de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

Parágrafo Segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

4º. SERVIÇO NOTARIAL
Privativo de Protesto
de Títulos
TABELIÃ
Otilia Alzita Pereira da Silva

P.M.C.
Fls. 77
Rub.

Parágrafo Terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão do Registro do Comercio.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Ou que represente ¾ (três quartos) do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios que representam a maioria absoluta do capital social poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para os administradores a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores, **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA** e **IGOR FRANÇA GARCIA** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

a) A sócia - **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA**, Contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso sob n.º MT-008764/O-5, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25 do Decreto Lei nº 9295/46;

b) O sócio - **IGOR FRANÇA GARCIA**, Atuário inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária, com sede no Rio de Janeiro sob o registro MIBA n.º 1659, responderá pelos serviços de Assessoria e Consultoria em Atuaria, Auditoria Atuarial, Perícia Técnica-Atuarial, atuando em processos judiciais que envolvem o calculo atuarial, previstos no item "a" dos objetivos sociais na clausula terceira e serviços previsto no artigo 4° do decreto 806 de 04 de setembro de 1969.

Parágrafo Primeiro: Para os demais casos ao objeto social da sociedade, deliberam os sócios pela contratação de profissional ou profissionais legalmente habilitado, perante os órgãos competentes para responder e assinar os papéis e documentos necessários para o legal funcionamento da empresa e atendimento as normas fiscalizadoras legalmente estabelecidas pela legislação vigente.

4°. SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Othilia Alzita Pereira de

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias juntamente com duas testemunhas.

Sorriso/MT, 26 de Novembro de 2008.

2.º OFÍCIO SORRISO

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA

2.º Ofício

OAB/MT 7490

IGOR FRANÇA GARCIA

TESTEMUNHAS:

CLAIR DOS SANTOS BETANIN
CPF: 581.604.341-20
RG – 0891.333-1 SSP/MT

NELSON BETANIN JUNIOR
CPF: 405.431.451-15
RG – 408.773-9 SSP/MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
Reconheço por verdadeira a firma de: LOURDES ELIANE HAGERS BOSA (32136). - Termo: 218105 . . . . . .
Sorriso, 11/12/2008 Hs: 08:06 Custas R$ 3,70
Atendente: Francieli
Dou fé. Em testemunho
Alexandre Jonathan da Silva-Tabelião Substituto

2º OFÍCIO SORRISO MT R$ 3,70

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2008
SOB Nº: 51201100691
Protocolo: 08/088821-6
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Reconheço por autenticidade a firma de: IGOR FRANCA GARCIA (5109), ...
Cuiabá-MT 05 de dezembro de 2008 R$ 3,70 (THAYANE
Dou fé. Em testemunho( )
Voleide de Araújo Costa-Escrevente

R$3,70 Selo de Autenticidade

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis
Av. Tancredo Neves, 250
JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS
MARIA AUXILIADORA ASSIS
MARIA ANGELA ASSIS
VOLEIDE DE ARAÚJO COSTA
MARIA CLEIDE MORAES SILVA
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
NOELMA CAROLINE DE MATOS
VALDICE DIAS PEREIRA SILVA
ESCREVENTES JURAMENTADAS
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

4º SERVIÇO NOTARIAL
Privativo de Protesto de Títulos
TABELIÃ
Othilia Alzilia Pereira da Silva Molinari
Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

P.M.C.
Fls 78
Rub

H.BOSA & F.GARCIA LTDA.

CNPJ 10.541.510/0001-20

NIRE: 51.201.100.691

P.M.C.
Fls 79
Rub

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA: brasileira, natural de Medianeira - PR, onde nasceu a 03 de maio de 1966, casada em regime de comunhão parcial de bens, Contadora, filha de Roberto Hagers e de Lourdes Hagers, portadora da Carteira de Contador Registro nº MT-008764/O-5, expedida pelo CRC/MT em 13.01.2006, inscrita no CPF n. º 551.912.239-34, residente e domiciliada a Rua Pará, 291, Bairro Centro, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.890-000;

IGOR FRANÇA GARCIA: brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG, onde nasceu a 08 de Fevereiro de 1980. solteiro, Atuário, registrado no MIBA sob nº 1.659, filho de Carlos Roberto Garcia e de Juciete Fanaia de França Garcia, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-11.886.852 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 013.475.576-60, residente e domiciliado a Av. Marechal Deodoro, 829, Apartamento 1204, Bairro Araés, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso-CEP.78.005-505.

ÚNICOS sócios da sociedade limitada, **H.BOSA & F.GARCIA LTDA**, com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51.201.100.691, por despacho em sessão de 17 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ/MF. Sob n. º 10.541.510/0001-20, as quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, o contrato social primitivo, conforme as clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Os sócios alteram o ramo de atividade econômica da Sociedade para:

a) Atividades de apoio à gestão publica, concursos, recrutamento e seleção de pessoal, cursos de treinamento e capacitação de pessoal; por conta própria ou terceiros; ou mediante concessão de serviço publico, através do legal processo licitatório.

b) Consultoria, prestação de serviços de contabilidade, auditoria, assessoria nas áreas: orçamentária, previdenciária, atuarial, tributária, financeira, recursos humanos, organizações e métodos em coordenação de empreendimentos empresariais.

c) Consultoria em Títulos e Valores Mobiliários e Investimentos Financeiros;

CLAUSULA SEGUNDA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

a) A sócia - **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA**, Contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso sob n.º MT-008764/O-5, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25 do Decreto Lei nº 9295/46;

b) O sócio - **IGOR FRANÇA GARCIA**, Atuário inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária, com sede no Rio de Janeiro sob o registro MIBA n.º 1659, e CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANBID CPA 10 E CPA 20, responderá pelos serviços de Assessoria e Consultoria em Atuaria, Auditoria Atuarial, Perícia Técnica-Atuarial, atuando em processos judiciais que envolvem o calculo atuarial, previstos no item "a" dos objetivos sociais na clausula terceira e serviços previsto no artigo 4° do decreto 806 de 04 de setembro de 1969. Diretor responsável pelos serviços Consultoria em Títulos e Valores Mobiliários e Investimentos Financeiros.

4º. SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Othilia Alzita Pereira da

Parágrafo Primeiro: Para os demais casos ao objeto social da sociedade, deliberam os sócios pela contratação de profissional ou profissionais legalmente habilitado, perante os órgãos competentes para responder e assinar os papéis e documentos necessários para o legal funcionamento da empresa e atendimento as normas fiscalizadoras legalmente estabelecidas pela legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias juntamente com duas testemunhas.

Sorriso/MT, 12 de Janeiro de 2010.

2.º OFÍCIO SORRISO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA

IGOR FRANÇA GARCIA

TESTEMUNHAS:

CLAIR DOS SANTOS BETANIN
CPF: 581.604.341-20
RG – 0891.333-1 SSP/MT

NELSON BETANIN JUNIOR
CPF: 405.431.451-15
RG – 408.773-9 SSP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2010 SOB Nº: 20100004598
Protocolo: 10/000459-8, DE 20/01/2010
Empresa: 51 2 0110069 1
COSA & F. GARCIA LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
750.311

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
AV. MARECHAL DEODORO, 330 - BAIRRO: SANTA HELENA
CUIABÁ - MT - CEP: 78055-505 - FONE: 65-3052-4222 - FAX: 65-30
E-MAIL: atendimento@2oficia.com.br

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma (s) de:
IGOR FRANÇA GARCIA
e dou fé. Cuiabá, 12 de Janeiro de 2010
MCCDS

FRANCYELE MIRANDA DE ARRUDA
ESCREVENTE

R$3,70
Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ABN 35806

P.M.C.
Fls 30
Rub

4º SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Othilia Alzita Pereira da Silva Mollinari
Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
Reconheço por verdadeira a firma de: LOURDES ELIANE HAGERS BOSA
(32136). Tereo: 267361
Em testemunho
Flavia Valeria de Souza
Escrevente
CPF 823.342.501-04

R$3,70
Selo de Autenticidade
ABL 95687

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP

CNPJ nº 10.541.510/0001-20

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/05/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF/MF nº 551.912.239-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº MT-008764/O-5, órgão expedidor CRC - MT, residente e domiciliado no (a) RUA PARÁ, 291, CENTRO, SORRISO, MT, CEP 78.890-000, BRASIL.

IGOR FRANCA GARCIA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1980, SOLTEIRO, ATUARIO, CPF/MF nº 013.475.576-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG-11886852, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no (a) AVENIDA MARECHAL DEODORO, 829, APT 1204, ARAÉS, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-505, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201100691, com sede Rua Pará, 291 , Centro Sorriso, MT, CEP 78.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei vigente, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL - A sociedade que gira sob o nome empresarial H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP girará, a partir desta data, sob o nome empresarial I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MONSENHOR TREBAURE, 210, CENTRO NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-380.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DADOS – Por motivo de casamento muda-se a partir deste ato o estado civil do sócio **IGOR FRANCA GARCIA**, passando a ser CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, e seu endereço passa a ser na RUA MONSENHOR TREBAURE, 210, CENTRO NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-380.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUADRO SOCIETÁRIO - JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1961, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 910.049.426-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG-12200958, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no (a) AVENIDA MARECHAL DEODORO, 829, APT 1204, ARAÉS, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-505, BRASIL.

P.M.C.
Fls
Rub

4º SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Othilia Aizita Pereira da Silva Molina Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/03/2015 sob nº 20159608511
Protocolo: 15/960851-1 de 13/03/2015
NIRE: 51201100691
H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP
Chancela: **14DFE-2DBC0-0AE53-D07A2-DBC8F-93772-D814B-C0D03**
Cuiabá, 26/03/2015
Nadara Bairros
Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP

CNPJ nº 10.541.510/0001-20

Retira-se da sociedade o sócio **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA**, detentor de 18.000 (Dezoito Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - A sócia **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **IGOR FRANCA GARCIA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 200,00 (Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Cotas	Valor em Reais	%
IGOR FRANCA GARCIA	19.800	19.800,00	99
JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA	200	200,00	1
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **IGOR FRANCA GARCIA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O(s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

4º SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIA Othilia Alzila Pereira da Silva Molina Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

P.M.C. Fls 8Q Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/03/2015 sob nº 20159608511
Protocolo: 15/960851-1 de 13/03/2015
NIRE: 51201100691
H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP
Chancela: 14DFE-2DBC0-0AE53-D07A2-DBC8F-93772-D814B-C0D03
Cuiabá, 26/03/2015
Nadara Bairros
Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP

CNPJ nº 10.541.510/0001-20

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP** estabelecida à RUA MONSENHOR TREBAURE, 210, CENTRO NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-380.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade tem como atividade econômica: **a)** Atividades de apoio á gestão pública, concursos, recrutamento e seleção de pessoal, cursos de treinamento e capacitação de pessoal; por conta própria ou terceiros; ou mediante concessão de serviço público, através do legal processo licitatório; **b)** Consultoria, prestação de serviços de contabilidade, auditoria, assessoria nas áreas: orçamentária, previdenciária, atuarial, tributária, financeira, recursos humanos, organizações e métodos em coordenação de empreendimentos empresariais; **c)** Consultoria em títulos e valores mobiliários e investimentos financeiros.

84.11-6/00 – Administração pública em geral;
66.21-5/02 – Auditoria e consultoria atuarial;
69.20-6/01 – Atividades de contabilidade;
69.20-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
66.12-6/05 – Agentes de investimentos em aplicações financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social da empresa é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor nominal R$ 1,00 (Um Real), cada uma, sendo as mesmas subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País e distribuídos pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Cotas	Valor em Reais	%
IGOR FRANCA GARCIA	19.800	19.800,00	99
JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA	200	200,00	1
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**	**100**

CLAUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Dezembro de 2008, e vigorará por tempo indeterminado.

4º SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Othillia Alzira Pereira da Silva Molina Rua Comandante Costa Grant-in 533 - Cuiabá - MT

P.M.C. Fls Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/03/2015 sob nº 20159608511
Protocolo: 15/960851-1 de 13/03/2015
NIRE: 51201100691
H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP
Chancela: 14DFE-2DBC0-0AE53-D07A2-DBC8F-93772-D814B-C0D03
Cuiabá, 26/03/2015
Nadjara Bairros
Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP

CNPJ nº 10.541.510/0001-20

CLAUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **IGOR FRANCA GARCIA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios esta limitada a importância restrita de suas cotas de capital, mas respondem solidariamente por sua integralização.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA – O sócio **IGOR FRANCA GARCIA**, atuário, inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária, com sede no Rio de Janeiro sob o registro MIBA nº 1659, responderá pelos serviços de assessoria e consultoria atuária, auditoria atuarial, pericia técnica atuarial, atuando em processos judiciais que envolvem o calculo atuarial e Consultoria mobiliária, previstos no item "a" e "c" dos objetivos sociais na Cláusula Segunda deste Contrato Social e serviços prestados no artigo 4º do decreto 806 de 04 de setembro de 1969.

CLAUSULA SETIMA – DA TRANSFERENCIA DAS QUOTAS SOCIAIS - As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser livremente transferidas ou alienadas a terceiros, sem o prévio consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de transferência para sua aquisição.

CLAUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL / LUCROS E PREJUÍZOS - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será levantado o balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, na proporção das quotas de capital. O total ou parte do lucro poderá ser destinado para formação de reservas de lucros, ou então permanecer na conta de lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Único: As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões das sócias nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social.

CLAUSULA NONA – DISSOLUÇÃO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e quitado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

4º SERVIÇO NOTARIAL
Privativo de Protesto de Títulos
TABELIÃ
Othilia Alzita Pereira da Silva Molina
Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

P.M.C.
Fls 84
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/03/2015 sob nº 20159608511
Protocolo: 15/960851-1 de 13/03/2015
NIRE: 51201100691
H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP
Chancela: 14DFE-2DBC0-0AE53-D07A2-DBC8F-93772-D814B-C0D03
Cuiabá, 26/03/2015
Nacjara Bairros
Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP

CNPJ nº 10.541.510/0001-20

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FILIAL - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outro estabelecimento no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação das sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA MENSAL - Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a titulo de Pró-labore, em quantia a ser fixada segundo acordo entre elas, prevalecendo a vontade dos que representam a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A DO DESEMPEDIMENTO DOS SOCIOS - Os sócias declaram sob as penas da lei, que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades empresarias e administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA, 18 de fevereiro de 2015.

2.º OFÍCIO SORRISO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA
CPF: 551.912.239-34

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

IGOR FRANCA GARCIA
CPF: 013.475.576-60

JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA
CPF: 910.049.426-72

2º OFÍCIO SORRISO-MT

1º Cível

P.M.C.
Fls 55
Rub

4º SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIA Othilia Alzita Pereira da Silva Molina Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/03/2015 sob nº 20159608511
Protocolo: 15/960851-1 de 13/03/2015
NIRE: 51201100691
H.BOSA & F. GARCIA LTDA - EPP
Chancela: 14DFE-2DBC0-0AE53-D07A2-DBC8F-93772-D814B-C0D03
Cuiabá, 26/03/2015
Nadara Bairros
Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE I. F. GARCIA E CIA LTDA

CNPJ nº 10.541.510/0001-20

IGOR FRANCA GARCIA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1980, SOLTEIRO, ATUARIO, CPF/MF nº 013.475.576-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG-11886852, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no(a) RUA MONSENHOR TREBAURE, 210, CENTRO NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-380, BRASIL.

JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1961, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 910.049.426-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG-12200958, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MARECHAL DEODORO, 829, APT 1204, ARAÉS, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-505, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **I. F. GARCIA E CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201100691, com sede Rua Monsenhor Trebaure, 210 , Centro Norte Cuiabá, MT, CEP 78.005-380, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONCURSOS;
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL;
CURSOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL;
POR CONTA PROPRIA OU TERCEIROS;
OU MEDIANTE CONCESSÃO DE SERVIÇO PUBLICO;
ATRAVÉS DO LEGAL PROCESSO LICITATORIOS;
ASSESSORIA NAS AREAS: ORÇAMENTARIA PREVIDENCIARIA, ATUARIAL, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS, ORGANIZAÇÕES E METODOS EM COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS. CONSULTORIA EM TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS FINANCEIROS.

Cartório 2º Serviço Notarial Privativo de Protesto de Títulos TABELIA Othilia Alzita Pereira da Silva Molina Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

P.M.C. Fls 86 Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/03/2016 sob nº 20158972317
Protocolo: 15/897231-7 de 24/02/2016
NIRE: 51201100691
I. F. GARCIA E CIA LTDA
Chancela: 65851-3A836-2F4FD-58E6D-38D36-577DF-C1D36-FEF81
Cuiabá, 11/03/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE I. F. GARCIA E CIA LTDA

CNPJ nº 10.541.510/0001-20

CNAE FISCAL

6621-5/02 - auditoria e consultoria atuarial
6612-6/05 - agentes de investimentos em aplicações financeiras
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP** estabelecida À RUA MONSENHOR TREBAURE,210, CENTRO NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78.005-380.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce o seguinte objeto:

CONCURSOS;
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL;
CURSOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL;
POR CONTA PROPRIA OU TERCEIROS;
OU MEDIANTE CONCESSÃO DE SERVIÇO PUBLICO;
ATRAVÉS DO LEGAL PROCESSO LICITATORIOS;
ASSESSORIA NAS AREAS: ORÇAMENTARIA PREVIDENCIARIA, ATUARIAL, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS, ORGANIZAÇÕES E METODOS EM COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS. CONSULTORIA EM TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS FINANCEIROS.

4º. SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIA Othilia Alzila Pereira da Silva Molina Rua Cândido Mariano, 133 - Cuiabá - MT

P.M.C. Fls 87 Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/03/2016 sob nº 20158972317
Protocolo: 15/897231-7 de 24/02/2016
NIRE: 51201100691
I. F. GARCIA E CIA LTDA
Chancela: 65851-3A836-2F4FD-58E6D-38D36-577DF-C1D36-FEF81
Cuiabá, 11/03/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE I. F. GARCIA E CIA LTDA

CNPJ nº 10.541.510/0001-20

CNAE FISCAL

6621-5/02 - auditoria e consultoria atuarial
6612-6/05 - agentes de investimentos em aplicações financeiras
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social da empresa é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil Reais) quotas, no valor nominal R$ 1,00 (Um Real), cada uma, sendo as mesmas subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País e distribuídos pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Cotas	Valor em Reais	%
IGOR FRANCA GARCIA	19.800	19.800,00	99
JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA	200	200,00	1
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLAUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Dezembro de 2008, e vigorará por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **IGOR FRANCA GARCIA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios esta limitada a importância restrita de suas cotas de capital, mas respondem solidariamente por sua integralização.

CLAUSULA SEXTA – DA TRANSFERENCIA DAS QUOTAS SOCIAIS - As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser livremente transferidas ou alienadas a terceiros, sem o prévio consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de transferência para sua aquisição.

CLAUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL / LUCROS E PREJUÍZOS - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será levantado o balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, na proporção das quotas de capital. O

4º. SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Othilia Alzita Pereira da Silva Molina Cuiabá - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/03/2016 sob nº 20158972317
Protocolo: 15/897231-7 de 24/02/2016
NIRE: 51201100691
I. F. GARCIA E CIA LTDA
Chancela: 65851-3A836-2F4FD-58E6D-38D36-577DF-C1D36-FEF81
Cuiabá, 11/03/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C. Fls 38 Rub

total ou parte do lucro poderá ser destinado para formação de reservas de lucros, ou então permanecer na conta de lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Único: As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões dos sócios nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social.

CLAUSULA NONA – DISSOLUÇÃO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e quitado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FILIAL - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outro estabelecimento no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação das sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA MENSAL - Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a titulo de Pró-labore, em quantia a ser fixada segundo acordo entre elas, prevalecendo a vontade dos que representam a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A DO DESEMPEDIMENTO DOS SOCIOS - Os sócias declaram sob as penas da lei, que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades empresarias e administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ, 22 de Janeiro de 2016.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

IGOR FRANCA GARCIA
CPF: 013.475.576-60

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA
CPF: 910.049.426-72

4º SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Otbilia Alzita Pereira da Silva Molina Rua Rio Grande, 533 - Cuiabá - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/03/2016 sob nº 20158972317
Protocolo: 15/897231-7 de 24/02/2016
NIRE: 51201100691
I. F. GARCIA E CIA LTDA
Chancela: **65851-3A836-2F4FD-58E6D-38D36-577DF-C1D36-FEF81**
Cuiabá, 11/03/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.
Fls 89
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.058 / 2017

Inscrito em	06/03/2017			**Válido até**	09/03/2017
Razão Social	00081507	I. F. GARCIA LTDA EPP			
Endereço	RUA PARA			**Número**	291
Bairro	CENTRO			**C.E.P.**	78890.000
Cidade	SORRISO			**U.F.**	MT
Telefone		**Fax**			
C.N.P.J.	10.541.510/0001.20	**I. Estadual**	**I. Municipal**		
e-mail					
Responsável					

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	00000000201702080413583684429 7	8/02/2017	9/03/2017
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	00000000000000000000000109333	18/01/2017	18/03/2017
CND ESTADUAL	00000000000000000000018906087	6/03/2017	4/04/2017
CND MUNICIPAL	00000000000000000000236342017	24/01/2017	24/04/2017
CND FEDERAL	7668.B60D.F02D.7FB8	1/11/2016	30/04/2017
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	00000000000000001199673662016	7/11/2016	5/05/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Segunda-feira, 06 de Marco de 2017

Shirley Yotzchetz
Departamento de Licitação
Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 90
Rub

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 10.541.510/0001-20 SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0002
CNPJ 10541510000120	Nome empresarial I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP
Indicador do início do período 0	Indicador de situação especial e outros eventos 0
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial das informações contidas no arquivo 01/01/2015	Data final das informações contidas no arquivo 31/12/2015
Escrituração Retificadora? N	Número do recibo da ECF a ser retificada
Indicador do tipo da ECF 0	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis N
Pindicador de optante pelo Paes N	Forma de tributação do lucro 5
Período de apuração do IRPJ e CSLL T	ualificação da Pessoa Jurídica 01
Forma de tributação no período PPPP	Forma de Determinação das Estimativas - Mensais
Tipo da escrituração L	Tipo de entidade da Imune ou Isenta
Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ - para a Imune ou Isenta	Apuração da CSLL
Optante pela extinção do RTT em 2014 N	Diferenças entre a contabilidade societária e Fcont

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 10.541.510/0001-20 SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 9%, 17% ou 20% em 31/12/2015 1	Quantidade de SCP da PJ
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento N	Participações em Consórcios de Empresas N
Operações com o Exterior N	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida N
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012 N	Participações no Exterior N
Atividade Rural N	Lucro da Exploração N
Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido N	FINOR/FINAM N
Doações a Campanhas Eleitorais N	Participação Permanente em Coligadas ou Controladas N
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação N	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes N
Ativos no Exterior N	PJ Comercial Exportadora N
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes N	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação N
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior N	Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior N
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior N	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior N
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico N	Capacitação de Informática e Inclusão Digital N
Repes, Recap, Padis, PATVD, Resti, Reporec, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos N	Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental N
Recap, Copa do Mundo, Retid, REPNBL-Redes, Reif e Olimpíadas N	Áreas de Livre Comércio N
Portal de Processamento de Exportação N	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 10.541.510/0001-20 SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica 2062	Código da Atividade Econômica (CNAE Fiscal) 8411600
Endereço Rua MONSENHOR TREBAURE	Número 210
Complemento	Bairro/Distrito CENTRO NORTE
UF conforme Tabela MT	Código do Município 5103403
CEP 78005380	Número do Telefone 6536218267
Correio Eletrônico financeiro@atuarialconsultoria.com.br	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
AUDCONT CONTADORES LTDA ME	42448530149	900	MT000458OOO	recepcao@mapacontabilidade.com.br	6530251515
I.F.GARCIA E CIA LTDA EPP	10541510000126	999		financeiro@atuarialconsultoria.com.br	6536218267

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 10.541.510/0001-20 SCP:

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2015	30/09/2015	T03
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2015	31/12/2015	T04

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2015	30/09/2015	T03
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2015	31/12/2015	T04

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2015	30/09/2015	T03

P.M.C.
Fls 91
Rub

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**
Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2015	31/12/2015	T04

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**
Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contraparte da Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	138.488,87
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	44.316,44

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**
Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art.30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contraparte da Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	44.316,44

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**
Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2015	30/09/2015	T03

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	181.819,80
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	58.182,34
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00

P.M.C.
Fls 92
Rub

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2015	30/09/2015	T03

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes do Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contraparida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	58.182,34

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2015	31/12/2015	T04

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	234.862,12
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	75.155,88
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2015	31/12/2015	T04

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contraparida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	75.155,88

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2015	30/09/2015	T03

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2015	31/12/2015	T04

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	Á Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº. 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	44.316,44
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	Á Alíquota de 15%	6.647,47
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00

P.M.C.
Fls 93
Rub

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**
Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registro P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	8.647,47
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2015	30/09/2015	T03

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	58.182,34
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	8.727,35
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**
Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registro P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2015	30/09/2015	T02

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	8.727,35
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2015	31/12/2015	T04

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	75.155,86
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	11.273,38
4	Adicional	1.515,59

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**
Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registro P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2015	31/12/2015	T04

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	12.768,97
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Registro P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**
Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registro P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes do Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contraparte da Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00

P.M.C.
Fls 94
Rubr

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	138.488,87
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	44.316,44
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	44.316,44

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2015	30/09/2015	T03

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	181.819,80
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	58.182,34
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2015	30/09/2015	T03

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	58.182,34

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2015	31/12/2015	T04

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2015	31/12/2015	T04

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	234.862,12
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	75.155,88
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00

P.M.C.
Fls 95
Rub

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**
Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2015	31/12/2015	T04

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
19.02	( )Parcela Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	( )Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	75.155,88

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	
6	( )Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	( )Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**
Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2015	31/03/2015	T01

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
8	( )Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	44.316,44
2	CSLL Apurada	3.988,48
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	3.988,48

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**
Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2015	30/06/2015	T02

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
5	DEDUÇÕES	
6	( )Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	( )Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	( )Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	3.988,48
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2015	30/09/2015	T03

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	
0.51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0.52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	58.182,34

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**
Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registo P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2015	30/09/2015	T03

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
2	CSLL Apurada	5.236,41
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	5.236,41
5	DEDUÇÕES	
6	( )Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	( )Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	( )Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	5.236,41
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2015	31/12/2015	T04

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0.5	RECEITAS BRUTAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DA CSLL POR PROPORCIONALIDADE	

P.M.C.
Fls. 96
Rub.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registro P030 - dentificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2015	31/12/2015	T04

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
0,51	Total das Receitas Brutas Computadas no Trimestre	
0,52	Total das Receitas Brutas do Mês de Setembro	
1	BASE DE CALCULO DA CSLL	75.155,88
2	CSLL Apurada	6.764,03
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	6.764,03
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Orgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Orgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	6.764,03
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 10.541.510/0001-20 SCP:

Registro Y540 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

CNPJ	Receita de Vendas	CNAE
10541510000120	955.170,79	8621502

Registro Y570 - Demonstrativo do Imposto de Renda E CSLL Retidos na Fonte

CNPJ da Fonte Pagadora	Nome Empresarial	Indicador de Órgão Público	Código da Receita	Rendimento Bruto/Receita	IR Retido na Fonte	CSLL Retido na Fonte
00094350000164	PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLIC	N	1708	60.139,40	902,10	0,00
02870726000108	PREVCAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA S	N	1708	662,50	9,94	0,00
03197975000140	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	N	1708	2.600,00	39,00	0,00
04244961000173	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVI	N	1708	3.657,50	54,86	0,00
04333595000158	PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLIC	N	1708	2.900,00	43,50	0,00
04718591000198	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	N	1708	2.650,00	39,76	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 10.541.510/0001-20 SCP:

Registro Y570 - Demonstrativo do Imposto de Renda E CSLL Retidos na Fonte

CNPJ da Fonte Pagadora	Nome Empresarial	Indicador de Órgão Público	Código da Receita	Rendimento Bruto/Receita	IR Retido na Fonte	CSLL Retido na Fonte
04720131000102	PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS	N	1708	638,00	9,57	0,00
04942949000161	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS S	N	1708	4.646,84	69,70	0,00
07206245000172	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	N	1708	5.654,51	84,82	0,00
07498757000104	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	N	1708	1.987,50	29,82	0,00
07836047000139	UBIRATÃ - PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PRE	N	1708	1.160,00	17,40	0,00
08226822000186	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	N	1708	4.637,50	69,56	0,00
08919882000103	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	N	1708	3.285,80	49,30	0,00
09437156000109	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV	N	1708	4.240,00	63,60	0,00
11624451000116	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	N	1708	7.550,00	113,25	0,00
11702286000109	PREVI-RIBE FUNDO DE PREV.SOCIAL DOS	N	1708	3.990,00	59,88	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 10.541.510/0001-20 SCP:

Registro Y570 - Demonstrativo do Imposto de Renda E CSLL Retidos na Fonte

CNPJ da Fonte Pagadora	Nome Empresarial	Indicador de Órgão Público	Código da Receita	Rendimento Bruto/Receita	IR Retido na Fonte	CSLL Retido na Fonte
13241289000182	FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO MUNICIPI	N	1708	5.702,00	85,55	0,00
14458422000110	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE	N	1708	717,81	10,77	0,00
15066080000155	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE	N	1708	1.000,00	15,00	0,00
20835263000128	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV	N	1708	7.883,40	117,31	0,00
24734258000108	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUN. DE CAM	N	1708	2.600,00	39,00	0,00
24977548000154	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIA	N	1708	25.000,00	375,00	0,00
24978017000186	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIA	N	1708	14.747,90	221,03	0,00
32946188000151	PREVISO -FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	N	1708	17.611,43	264,16	0,00
37226636000166	INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE CO	N	1708	10.100,00	151,50	0,00

P.M.C.
Fls 97
Rub

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registro Y600 - Identificação de Sócios ou Titular (LR, LP e LA)

Data da Alteração no Quadro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador da Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
Qualificação do Representante Legal	Remuneração do Trabalho	Lucros/Dividendos	Juros sobre o Capital Próprio	Demais rendimentos					
22/04/2015		105	PF	01347557660	IGOR FRANCA GARCIA	02	99.0000	0.0000	
	21576.00	0.00	0.00	0.00					
22/04/2015		105	PF	91004942672	JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA	02	1.0000	0.0000	
	0.00	0.00	0.00	0.00					

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

01.Capital Registrado Ano Anterior 0,00	01.Capital Registrado 0,00
02.Estoques Ano Anterior 0,00	02.Estoques 0,00
03.Saldo de Caixa e Bancos Ano Anterior 0,00	03.Saldo de Caixa e Bancos 400.00
04.Saldo de Aplicações Financeiras Anterior 0,00	04.Saldo de Aplicações Financeiras 0.00
05.Contas a Receber anterior 0,00	05.Contas a Receber 76.869,93
06.Contas a Pagar anterior 0,00	06.Contas a Pagar 57.895,49
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário 0,00	08.Compras de Elementos do Ativo no Ano Calendário, Exceto os Classificáveis no Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo 0,00
09.Receitas e Rendimentos Não Tributáveis ou Tributados Exclusivamente na Fonte 0,00	10.Total do Ativo 76.869,93
11.Valor Total da Folha Sujeita à Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008 0,00	12.Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008 0.00
13.Regime de Apuração das Receitas 2	14.Método de Avaliação do Estoque Final 1

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **10.541.510/0001-20** SCP:

P.M.C.
Fls 98
Rub

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 111645

Elias Gomes Ferreira, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: I F GARCIA E CIA LTDA, CNPJ: 10.541.510/0001-20 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 01 (um) ano.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe), desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 17 de fevereiro de 2017.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Elias Gomes Ferreira

Distribuidor



SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999
4º

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé.
Cuiabá-MT, 01 de Março de 2017

LUCILENE DE MORAES FONSECA
ESCREVENTE

Selo: AWP96421 - Valor: R$ 2,70
Código do Ato: 06
consulte, www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 060

P.M.C.
Fls 99
Rub

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.541.510/0001-20 MATRIZ		**17/12/2008**

NOME EMPRESARIAL
I. F. GARCIA E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATUARIAL CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
66.12-6-05 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONSENHOR TREBAURE	**210**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.005-380	**CENTRO NORTE**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@MAPACONTABILIDADE.COM.BR	**(65) 3025-1515 / (65) 3025-1500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/12/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/02/2017** às **17:51:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/02/2017

P.M.C.
Fls 100
Rub

PREFEITURA DE
Cuiabá

ALVARÁ/2017

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

55391006384402017090149091

CM
139716

CNPJ/CPF
10.541.510/0001-20

Identificador
204555

Razão Social
I. F. GARCIA E CIA LTDA

Nome Fantasia
ATUARIAL CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA

Atividade Principal
6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial

Atividade Secundária
6612-6/05 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria tecnica especifica

P.M.C.
Fls 101
Rub

Localização
Rua TREBAURE, MONS, 210 - CENTRO NORTE

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
17/12/2008	30	NÃO	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
26/05/2015	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
09/01/2017	01.5.42.049.0045.001		51201100691

Ressalva
DEFERIDO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL.

JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

ANDREA FRANCHELLO DINARDI RANGEL
DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANO

Cuiabá/MT, 09 de Janeiro de 2017.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

- 09/01/2017 09:49:51

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I. F. GARCIA E CIA LTDA
CNPJ: 10.541.510/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:46:40 do dia 01/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2017.
Código de controle da certidão: **7668.B60D.F02D.7FB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 03/03/2017 - 15:59:10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº 0018900945

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **03/03/2017** Hora de emissão: **15:59:14**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **10.541.510/0001-20**
Nome: **IF GARCIA E CIA LTDA - EPP**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **01/04/2017**

Código de Autenticação: **T7KUBTB2UU27T227**

Página **1** de **1**

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 103
Rub

Prefeitura Municipal de Cuiabá
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
223634/2017	**258073**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
734963800	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 222415**



NOME
I. F. GARCIA E CIA LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
10.541.510/0001-20	

ENDEREÇO
Rua RUA MONSENHOR TREBAURE, 210

BAIRRO	FINALIDADE
CENTRO NORTE	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 24 de janeiro de 2017

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

P.M.C.
Fls 104
Rub

Certidão valida até Cuiabá/MT, 24 de Abril de 2017.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10541510/0001-20
Razão Social: I F GARCIA E CIA LTDA
Nome Fantasia: ATUARIAL CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA
Endereço: R MONSENHOR TREBAURE 210 / CENTRO NORTE / CUIABA / MT / 78005-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2017 a 09/03/2017

Certificação Número: 2017020804135836844297

Informação obtida em 17/02/2017, às 11:12:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 105
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. F. GARCIA E CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.541.510/0001-20
Certidão nº: 119967366/2016
Expedição: 07/11/2016, às 09:46:22
Validade: 05/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I. F. GARCIA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.541.510/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.
Fls 106
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **PREVIARA – Instituto de Previdência Social do Município de Araputanga**, sito a Rua Carlos Luz, n 693 Centro Araputanga, Mato Grosso, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 03.267.152/0001-43, representado neste ato por seu Presidente, **Sra. Mariony Soares de Oliveira,** brasileira, a portador do CPF n.º 432.576.901-34, residente e domiciliado em Araputanga/MT.

Atesta para fins de prova junto a outros órgãos públicos, que o Sr. **Igor França Garcia, brasileiro, casado, Atuário, com registro MIBA nº 1659, e consultor de investimento credenciado pela CVM** é o responsável técnico pela realização da assessoria de investimento ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araputanga/MT, **desde o ano de 2009** dos seguintes serviços:

Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Econômica no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.790/09.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente o Sr. Igor França Garcia.

Araputanga - MT, 01 de fevereiro de 2017.

Mariony Soares de Oliveira
Presidente

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA
Diretora Executiva do PREVIARA
Portaria nº 038/2017
PREVIARA - Fundo Municipal de
Previdência Social de Araputanga/MT

P.M.C.
Fls 107
Rub

Rua: Carlos Luz, nº 693, Centro, Fone/Fax (065) 261 – 1805 / 9904 – 6023**
C.N.P.J.: 03.267.152/0001-43 – E-mail: previara@araputanga.mt.gov.br
Araputanga - Mato Grosso

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **PREVIARA – Instituto de Previdência Social do Município de Araputanga**, sito a Rua Carlos Luz, n 693 Centro Araputanga, Mato Grosso, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 03.267.152/0001-43, representado neste ato por seu Presidente, **Sra. Mariony Soares de Oliveira,** brasileira, a portador do CPF n.º 432.576.901-34, residente e domiciliado em Araputanga/MT.

Atesta para fins de prova junto a outros órgãos públicos, que a empresa **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, com sede social à Rua Monsenhor Trebaure, 210, Bairro Centro, Cuiabá - MT, CEP 78.005-380**, fornece ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araputanga/MT, os seguintes serviços:

Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Econômica no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.790/09.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente o Sr. Igor França Garcia.

Araputanga - MT, 01 de fevereiro de 2017.

Mariony Soares de Oliveira
Presidente

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA
Diretora Executiva do PREVIARA
Portaria nº 038/2017
PREVIARA - Fundo Municipal de
Previdência Social de Araputanga/MT

P.M.C.
Fls 108
Rub

DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, "B"

I F GARCIA E CIA EPP N° CNPJ **10.541.510/0001-20**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N°10/2017

A **I. F. GARCIA E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20**, com sede social à **Rua Monsenhor Trebaure, 210, Bairro Centro, Cuiabá - MT, CEP 78.005-380**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA** , brasileiro, casado, portador do CPF nº **013.475.576-60**, Fone (**65) 3621-8267, (65) 9242-8876**, e-mail financeiro@atuarialconsultoria.com.br, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cuiabá - MT, 01 de março de 2017.

Igor França Garcia
RG: MG11886852
CPF: 013.475.576-60
CNPJ/MF da empresa: 10.541.510/0001-20

P.M.C.
Fls 109
Rub

DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, "C"

I F GARCIA E CIA EPP N° CNPJ **10.541.510/0001-20**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N°10/2017

I F GARCIA E CIA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 10.541.510/0001-20, estabelecida a Rua Monsenhor Trebaure, 210 bairro Centro, Município de Cuiabá, estado de MT, CEP 78.005-380 **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

Cuiabá - MT, 01 de março de 2017.

Igor França Garcia
RG: MG11886852
CPF: 013.475.576-60
CNPJ/MF da empresa: 10.541.510/0001-20

P.M.C.
Fls 10
Rub

DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, "D"

I F GARCIA E CIA EPP N° CNPJ **10.541.510/0001-20**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N°10/2017

I F GARCIA E CIA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 10.541.510/0001-20, estabelecida a Rua Monsenhor Trebaure, 210 bairro Centro, Município de Cuiabá, estado de MT, CEP 78.005-380**,** através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá - MT, 01 de março de 2017.

Igor França Garcia
RG: MG11886852
CPF: 013.475.576-60
CNPJ/MF da empresa: 10.541.510/0001-20

P.M.C.
Fls 111
Rub

DECLARAÇÃO – Item 8.1, IV, "E"

I F GARCIA E CIA EPP N° CNPJ **10.541.510/0001-20**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N°10/2017

I F GARCIA E CIA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 10.541.510/0001-20, estabelecida a Rua Monsenhor Trebaure, 210 bairro Centro, Município de Cuiabá, estado de MT, CEP 78.005-380**,** atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá - MT, 01 de março de 2017.

Igor França Garcia
RG: MG11886852
CPF: 013.475.576-60
CNPJ/MF da empresa: 10.541.510/0001-20

P.M.C.
Fls 112
Rub

ATO DECLARATÓRIO Nº 10.863, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a Sra. MANOELA DE CARVALHO FERREIRA, C.P.F. nº 090.924.078-95, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 10.864, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. IGOR FRANÇA GARCIA, C.P.F. nº 013.475.576-60, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 7º da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 10.865 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a Sra. TATYANA YOSHIE KOROKU, C.P.F. nº 095.309.018-36, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 10.871, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida a BANCO FIDIS S.A, C.N.P.J. nº 62.237.425, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 10.872, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela o pedido a autorização concedida ao Sr. GUSTAVO ARANTES LANHOSO, C.P.F. nº 075.611.538-80, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 10.873, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida ao Sr. JOSÉ ANTONIO RIGO-BELLO, C.P.F. nº 005.221.719-15, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de Julgamentos, Abertos Ao Público, de Processos Administrativos Sancionadores - Cvm

I - Marcação de novos julgamentos: comunicamos, nos termos do disposto nos artigos 27 a 36 e artigo 40, todos da Deliberação CVM nº 538, de 05/03/2008, que será realizada a sessão de julgamento de Processo Administrativo Sancionador, na data e local a seguir mencionados.

Ficam desde já convocados os indiciados e seus representantes, ou advogados, devidamente constituídos nos autos, para, querendo, comparecer à sessão de julgamento do Processo Administrativo Sancionador e oferecer sustentação oral de suas defesas.

Eventual alteração na presente pauta será objeto de publicação no Diário Oficial da União.

16/03/2010 - terça-feira

Horário: a partir das 15h

PAS CVM Nº 07/07

Relator: Diretor Marcos Barbosa Pinto

Procuradora: Milla de Aguiar Vasconcellos Ribeiro

Local: Rua Sete de Setembro, 111, 34º andar - Centro de Janeiro - RJ

Objeto do processo: Apurar eventual uso de informação privilegiada relacionada a negócios com ações de emissão da S/A S/A e PERDIGÃO S/A, realizados no período que antecedeu a divulgação, pela primeira, de oferta pública para aquisição de ações emissão da segunda, em 17 de julho de 2006.

ACUSADOS	ADVOGADOS
Christiane Assis	José Henrique Barbosa
Flavio Fontana Mincaroni	Evandro Luis Benelli
Osório Henrique Furlan Júnior	Lina Hisaco Matsui

Fls. 113
Rub.
P.M.C.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI-1 (texto da posição 3926) e 6 (texto da subposição 3926.90), e RGC-1 (texto do item 3926.90.90), da TIPI aprovada pelo Decreto Nº 6.006, de 2006.

MILTON JOSÉ HARTMANN
Auditor-Fiscal

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 30, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias

EMENTA: Código TEC: 3824.90.89 Mercadoria: Preparação enológica composta por leveduras inativas ou inertes, cascas de levedura e celulose, utilizada como ativador biológico nos casos de fermentação lenta ou parada de fermentação de vinhos, apresentada na forma de pó branco acondicionado em pacotes com capacidade de 1kg

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI-1 (texto da posição 3824) e 6 (texto da subposição 3824.90), e RGC-1 (textos do item 3824.90.8 e do subitem 3824.90.89), da TEC aprovada pela Resolução Camex Nº 43, de 2006.

MILTON JOSÉ HARTMANN
Auditor-Fiscal

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 31, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias

EMENTA: Código TEC: 3824.90.29 Mercadoria: Preparação enológica composta por ácido cítrico, metabissulfito de potássio, ácido ascórbico e ácido metatartárico, utilizada para a estabilização microbiológica e prevenção da oxidação de vinhos, apresentada na forma de pó branco acondicionado em pacotes com capacidade de 1kg

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI-1 (texto da posição 3824) e 6 (texto da subposição 3824.90), e RGC-1 (textos do item 3824.90.2 e do subitem 3824.90.29), da TEC aprovada pela Resolução Camex Nº 43, de 2006.

MILTON JOSÉ HARTMANN
Auditor-Fiscal

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 32, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias

EMENTA: Código TEC: 3824.90.89 Mercadoria: Preparação enológica composta por metabissulfito de potássio (50%, em peso), ácido ascórbico (25%, em peso) e taninos (ácidos tânicos, 25%, em



DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (texto da posição 39.26) e 6 (texto da subposição 3926.90), RGC 1 (texto do item 3926.90.90), e RGC/TIPI 1 (texto do Ex 06 do código 3926.90.90), da TIPI aprovada pelo Decreto Nº 6.006, de 2006

CARLOS HUMBERTO STECKEL
Auditor-Fiscal

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATON° 1.167, DE 11 DE MARÇO DE 2010

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso XVII, do Regimento Interno, com fundamento nos artigos 7°, inciso VII, e 39 da Lei 11.795, de 8 de outubro de 2008, combinado com o artigo 15, inciso I, alíneas "a" e "b", § 2°, e 16 da Lei 6.024, de 13 de março de 1974, em razão do comprometimento econômico-financeiro da administradora, do descumprimento das determinações da autoridade supervisora para correção dos procedimentos irregulares, da grave e reiterada violação das normas que disciplinam a atividade de administração de consórcios e, ainda, ante a incapacidade de reversão do quadro patrimonial e o que mais consta do Processo 0701361646, resolve:

I - decretar a liquidação extrajudicial do Consórcio Fiorelli Administração de Bens Ltda., CNPJ 45.793.684/0001-64, com sede em Poá (SP);

II - nomear liquidante, com amplos poderes de administração e liquidação, JOSÉ ROBERTO ALVES, carteira de identidade 5.177.729 - SSP/SP e CPF 435.894.648-87;

III - indicar como termo legal da liquidação extrajudicial o dia 11 de janeiro de 2010.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 10.921, DE 11 DE MARÇO DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM Nº 158, de 21/07/93, autoriza a ICATU GESTÃO PATRIMONIAL LTDA., C.N.P.J. Nº 09.481.178, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM Nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 10.925, DE 11 DE MARÇO DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM Nº 158, de 21/07/93, autoriza a ICATU GESTÃO PATRIMONIAL LTDA., C.N.P.J. Nº 09.481.178, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM Nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 10.926, DE 11 DE MARÇO DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM Nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. EDSON SANTANA MATOS, C.P.F. Nº 800.918.737-20, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei Nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 10.927, DE 11 DE MARÇO DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM Nº 158, de 21/07/93, autoriza a H. BOSA & F. GARCIA LTDA, C.N.P.J. Nº 10.541.510, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei Nº 6385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 10.928, DE 11 DE MARÇO DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM Nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida ao Sr. ANDRE LUIZ HONORATO DE OLIVEIRA, C.P.F. Nº 966.954.397-53, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 23 da Lei Nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

H.BOSA & F.GARCIA LTDA.

CNPJ 10.541.510/0001-20

NIRE: 51.201.100.691

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA: brasileira, natural de Medianeira - PR, onde nasceu a 03 de maio de 1966, casada em regime de comunhão parcial de bens, Contadora, filha de Roberto Hagers e de Lourdes Hagers, portadora da Carteira de Contador Registro nº MT-008764/O-5, expedida pelo CRC/MT em 13.01.2006, inscrita no CPF n. º 551.912.239-34, residente e domiciliada a Rua Pará, 291, Bairro Centro, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP: 78.890-000;

IGOR FRANÇA GARCIA: brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG, onde nasceu a 08 de Fevereiro de 1980. solteiro, Atuário, registrado no MIBA sob nº 1.659, filho de Carlos Roberto Garcia e de Juciete Fanaia de França Garcia, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-11.886.852 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 013.475.576-60, residente e domiciliado a Av. Marechal Deodoro, 829, Apartamento 1204, Bairro Araés, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso-CEP.78.005-505.

ÚNICOS sócios da sociedade limitada, **H.BOSA & F.GARCIA LTDA**, com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51.201.100.691, por despacho em sessão de 17 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ/MF. Sob n. º 10.541.510/0001-20, as quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, o contrato social primitivo, conforme as clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Os sócios alteram o ramo de atividade econômica da Sociedade para:

a) Atividades de apoio à gestão publica, concursos, recrutamento e seleção de pessoal, cursos de treinamento e capacitação de pessoal; por conta própria ou terceiros; ou mediante concessão de serviço publico, através do legal processo licitatório.

b) Consultoria, prestação de serviços de contabilidade, auditoria, assessoria nas áreas: orçamentária, previdenciária, atuarial, tributária, financeira, recursos humanos, organizações e métodos em coordenação de empreendimentos empresariais.

c) Consultoria em Títulos e Valores Mobiliários e Investimentos Financeiros;

CLAUSULA SEGUNDA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

a) A sócia - **LOURDES ELIANE HAGERS BOSA**, Contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso sob n.º MT-008764/O-5, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25 do Decreto Lei nº 9295/46;

b) O sócio - **IGOR FRANÇA GARCIA**, Atuário inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária, com sede no Rio de Janeiro sob o registro MIBA n.º 1659, e CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANBID CPA 10 E CPA 20, responderá pelos serviços de Assessoria e Consultoria em Atuaria, Auditoria Atuarial, Perícia Técnica-Atuarial, atuando em processos judiciais que envolvem o calculo atuarial, previstos no item "a" dos objetivos sociais na clausula terceira e serviços previsto no artigo 4° do decreto 606 de 04 de setembro de 1969. Diretor responsável pelos serviços Consultoria em Títulos e Valores Mobiliários e Investimentos Financeiros.

4º SERVIÇO NOTARIAL Privativo de Protesto de Títulos TABELIÃ Othilia Alzita Pereira da Silva

P.M.C. Fls 115 Rub

Parágrafo Primeiro: Para os demais casos ao objeto social da sociedade, deliberam os sócios pela contratação de profissional ou profissionais legalmente habilitado, perante os órgãos competentes para responder e assinar os papéis e documentos necessários para o legal funcionamento da empresa e atendimento as normas fiscalizadoras legalmente estabelecidas pela legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias juntamente com duas testemunhas.

Sorriso/MT, 12 de Janeiro de 2010.

2.º OFÍCIO SORRISO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

LOURDES ELIANE HAGERS BOSA

IGOR FRANÇA GARCIA

TESTEMUNHAS:

CLAIR DOS SANTOS BETANIN
CPF: 581.604.341-20
RG – 0891.333-1 SSP/MT

NELSON BETANIN JUNIOR
CPF: 405.431.451-15
RG – 408.773-9 SSP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2010 SOB Nº: 20100004598
Protocolo: 10/000459-8, DE 20/01/2010
Empresa: 51 2 0110069 1
BOSA & F. GARCIA LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO OLIVEIRA
SECRETARIO GERAL
750.311

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
AV. MARECHAL DEODORO, 330 - BAIRRO: SANTA HELENA
CUIABÁ - MT - CEP: 78005-505 - FONE: 65-3052-4232 - FAX: 65-3052-4232
E-MAIL: atendimento@2ofeba.com.br

R$3,70
Selo de Autenticidade
ABN 35806

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma (s) de:
IGOR FRANÇA GARCIA
e dou fé. Cuiabá, 12 de Janeiro de 2010
MCCDS
FRANCYELE MIRANDA DE ARRUDA
ESCREVENTE

P.M.C.
Fls 116
Rub

4º SERVIÇO NOTARIAL
Privativo de Protesto de Títulos
TABELIÃ
Othilia Alzita Pereira da Silva Molina
Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
Reconheço por verdadeira a firma de: LOURDES ELIANE HAGERS BOSA
(32136), Termo: 267361
Sorriso, 18 de Janeiro de 2010
Em Testemunho
Alexandre Jonathan da Silva Tabelião Substituto
Flavia Valeria de Souza
Escrevente
CPF 823.342.501-04

R$3,70
Selo de Autenticidade
ABL 95682

Participe (http://brasilgov.in/participe/) | Legislação (http://brasilgov.in/legislacao/) | Le

Central de Sistemas

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

DADOS CADASTRAIS DE CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS

I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP

CNPJ	: 10.541.510/0001.20
Denominação Comercial	: ATUARIAL CONSULTORIA
Endereço	: RUA MONSENHOR TREBAURE 210 - CENTRO
Cidade	: CUIABÁ
UF	: MT
CEP	: 78005-380
DDD	:
FAX	:
TEL	:
DIRETOR DIRETOR RESPONSÁVEL	: IGOR FRANÇA GARCIA
Data de Registro	: 11/03/2010
Situação	: EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website	: HTTP://WWW.ATUARIALCONSULTORIA.COM.BR

Fale com a CVM

P.M.C.
Fls 117
Rub

Participe http://br.legovaimformação.com/b...Segeiçar (barra Favoes e informações) Le

Central de Sistemas

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

DADOS CADASTRAIS DE CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS

IGOR FRANÇA GARCIA
CNPJ : 00.001.347/5576.60
Data de Registro : 12/02/2010
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website : HTTP://WWW.ATUARIALCONSULTORIA.COM.BR

Consultores na qual ele é Diretor
I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP

Fale com a CVM

P.M.C.
Fls 118
Rub

P.M.C.
Fls 119
Rub.

ANBIMA

Atestamos que

Igor França Garcia

foi aprovado no Exame de Certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-20	02/10/2015	02/10/2015	02/10/2018
CPA-10	29/12/2008	-	29/12/2011

Denise Pauli Pavarina

Denise Pavarina
Presidente

Documento emitido às 10:12:36 do dia 15/02/2017 (hora e data de Brasília) · Código de Controle: G9E4-F2P8-W1P1 · Documento válido até 15/02/2018 10:13:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.
A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.
* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria n° 004/2017, de 02/01/2017 e a Srª – ROSANGELA SUZIN, como apoio a esta sessão, Convidado EVERSON CESER KONZEN - Fiscal de Contrato, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº **010/2017**, que trata do **PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- PREVICLÁUDIA.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) Empresa interessou em apresentar sua proposta e efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa, **I F GARCIA E CIA EPP**, inscrita no CNPJ. Nº. 10.541.510/0001-20, representada pelo Sr. Daniel Correa dos Santos, Portador do CPF nº. 053.057.241-98 e RG nº 2766029-0 SSP/MT. Rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa onde a mesma estava conforme solicitado no edital, a participante apresentou a proposta no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 9.000,00 (Nove mil reais) validade da proposta 60 (sessenta) dias, pagamento conforme edital. A Pregoeira solicitou ao representante presente para que se fizesse sua oferta, onde o mesmo disse que não poderia baixar o valor, sendo que está abaixo do termo de referência. A pregoeira aceitou o valor, visto que estava dentro do valor de referência. Na abertura do envelope das documentações, abriu-se o envelope da empresa, onde foi constatado que estava com a documentação conforme solicitado em edital, sendo habilitada. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **010/2017,** não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação ao participante retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Pregoeira- Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio- Rosangela Suzin

Fiscal de contrato: Everson Ceser Konzen

Empresa Participante:

I F GARCIA E CIA EPP
Daniel Correa dos Santos

P.M.C.
Fls 12
Rub.

MAPA COMPARATIVO
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 010/2017

CORRESPONDÊNCIA ALFABÉTICA DOS CONCORRENTES

A – I. F. GARCIA E CIA LTDA
CNPJ: 10.541.510/0001-20.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	A	ADJ	VALOR
01	**Pregão presencial para prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria econômica, visando garantir o equilíbrio financeiro e o cumprimento da meta atuarial para o PREVI-CLAUDIA.**	R$ 9.000,00	**A**	R$ 9.000,00

VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

ILMA SRA. PREGOEIRA
Submetemos à apreciação de V.Sª, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a empresa I. F. GARCIA E CIA LTDA, apresentou melhores preços e condições para prestação supracitada.

Cláudia/MT, 06 de março de 2017.

Fls
Rub
P.M.C.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Observação: Vencedora com total de (R$ 9.000,00), Nove mil reais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **I F GARCIA E CIA EPP,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- PREVICLÁUDIA.**
Cláudia/MT, 06 de Março de 2017.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 123
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
Dezembro/2016

Data de emissão: 03/03/2017

Compensação

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	882.786,83	45.500,00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	3.491.435,96	3.474.267,11
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	29.120,00	29.525,45	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.988.173,00	2.988.173,00
TOTAL	**911.906,83**	**75.025,45**	**TOTAL**	**6.479.608,96**	**6.462.440,11**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
100000000 - Recursos Ordinários	-399.493,82
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.768,94
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-160.005,68
193000000 - Outras Receitas Não-Primárias	241.207,30
300000000 - Recursos Ordinários	420,18
301000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.863,60
302000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14,72
393000000 - Outras Receitas Não-Primárias	204.730,09
TOTAL	**-99.494,67**

*Nota Explicativa: vsvvsvsvsvsvsvsvsvsvsvs

Emissão: 03/03/2017 10:19:23 Página 6

Homologado

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **20 de Março de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00-min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 06 de Março de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **I F GARCIA E CIA EPP**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- PREVICLÁUDIA.** Cláudia/MT, 06 de Março de 2017.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

P.M.C.
Fls 124
Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1067 – Página 38
Divulgação terça-feira, 7 de março de 2017 Publicação quarta-feira, 8 de março de 2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: O DIARIO CAMPOVERDENSE LTDA ME
Objeto: Serviços de divulgação de matérias e informes em jornal escrito de publicação diária.
Valor: R$ 127.380,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta reais).
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: BR1 SERVIÇOS E ALUGUEIS DE MÁQUINAS LTDA
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo uma retroescavadeira 0 km.
Valor: R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).
Vigência: Até 18 de Maio de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: JOSÉ BOHRER DOS SANTOS ME
Objeto: Serviços de transporte escolar para atender os estudantes da Escola Municipal José Garbugio.
Valor: R$ 113.324,00 (cento e treze mil trezentos e vinte e quatro reais).
Vigência: Até 20 de Agosto de 2017.

EXTRATO DO TRIGESIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 045/2013, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORISSO – COOPSERVS.
Objeto: Fica acrescido o valor de 39.905,14 (trinta e nove mil novecentos e cinco reais e quatorze centavos).
Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PLANO PLURIANUAL – (PPA) LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, convoca a população do Município de Campo Verde-MT, para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, onde serão apresentadas, debatidas, prestado esclarecimentos e recolhidas sugestões para a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2018/2021. Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2018. Na Audiência os munícipes irão tomar conhecimento das Ações e dos Projetos propostos para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas do Município, para o exercício de 2018.

A Audiência Pública acontecerá nos seguintes locais de acordo com os dias e horários agendados:

Bairros: São Miguel, Cidade Alta, Jardim América, Santa Rosa e região – dia 11/04/2017 (terça-feira) às 19 horas – Escola Estadual Ledy Anita Brescancim.
Comunidade Posto Limeira, Serrinha e região – dia 12/04/2017 (quarta-feira) às 19 horas – E. Municipal Paraíso
Bairros: São Lourenço, Eckert, Jardim Campo Verde I, II, III e região – dia 18/04/2017 (terça-feira) às 19 horas – Escola Municipal Dona Maria Artemir Pires.
Bairros: Jupiara, Recanto do Bosque, Distrito Industrial, Jardim Cuiabá e região– dia 19/04/2017 (quarta-feira) às 19 horas – Escola Municipal Monteiro Lobato.
Assentamento Dom Osório e Comunidade Garbúgio – dia 24/04/2017 (segunda-feira) às 19 horas – E. E. Boa Esperança
Bairros: Chácara das Uvas, Belvedere, Vale do Sol e região – dia 25/04/2017 (terça-feira) às 19 horas – Creche Francisco Tirado
Assentamento Santo Antonio da Fartura e região - dia 26/04/2017 (quarta-feira) às 19 horas – Escola Municipal Santo Antonio.
Bairros: Centro, Campo Real I, Campo Real II, Jardim Cidade Verde, Estação da Luz e região – dia 27/04/2017 (quinta-feira) às 19 horas – Plenarinho da Câmara Municipal de Campo Verde.

Comunidade Capim Branco, Taperinha, Assentamento 14 de Agosto, Assentamento 04 de Outubro e região – dia 03/05/2017 (quarta-feira) às 19 horas – Comunidade Taperinha

Agrovila João Ponce de Arruda, Assentamento Paulo Freire, Assentamento 28 de Outubro e região – dia 04/05/2017 (quinta-feira) às 19 horas – E. E. Alice Pacheco Barbosa

Campo Verde – MT, 03 de março de 2017.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

A Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ nº 15.023.922/0001-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e(LI), referente a Reforma da Quadra Coberta Poliesportiva, localizada na Avenida D, quadra 40, Distrito de Garapu II município de Canarana/MT.

A Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ nº **15.023.922/0001-91**, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Reforma da Quadra Coberta Poliesportiva, localizada na Rua Q, Quadra 134 e 135 no Distrito de Culuene município de Canarana/MT.

A Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ nº **15.023.922/0001-91**, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Reforma da Quadra Coberta Poliesportiva, localizada na Rua O, quadra 51, lotes 07 a 09, Distrito de Serra Doura no município de Canarana/MT.

PORTARIA

Portaria nº017/2017
De 16 de Janeiro de 2017.

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Biblioteca Pública Castro Alves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º -Designar os Servidores:

*Bibliotecária: Waldinéia Ribeiro de Almeida
*Professora Historeadora: Valéria Mendes Moreira
*Assessor Jurídico: Walter Custódio da Silva
*Responsável pela Biblioteca: Renata Souza Reyes
*Membro da Comunidade: Suzani Ani Geib

Para comporem, sob a presidência do Primeiro, a Comissão de Descarte, que irá identificar as obras que compõem o acervo da Biblioteca Municipal Castro Alves, que se encontra desatualizada, duplicadas, em péssimas condições e impróprias para uso.

Art. 2º -Esta Comissão terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar um laudo técnico e conclusivo para o Descarte a ser efetuado, podendo este prazo ser prorrogado, caso seja necessário.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Canarana-MT,16 de janeiro de 2017.

CLACI DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
REGISTRO DE PREÇOS

" COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das secretarias Muncipais de Canarana-MT e de acordo com as especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **17/03/2017 às 08h00min (Horário BRasilia)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 06 de Março de 2017.

P.M.C.
Fls 125
Rub

EDINILCE PRUDENTE
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1067 – Página 39
Divulgação terça-feira, 7 de março de 2017 Publicação quarta-feira, 8 de março de 2017

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **I F GARCIA E CIA EPP,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- PREVICLÁUDIA.** Cláudia/MT, 06 de Março de 2017.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **20 de Março de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 06 de Março de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO
EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017

O Município de Cláudia/MT, através da Comissão Especial de Julgamento, nomeada pela Portaria nº 201/2017, torna público aos interessados que realizou o julgamento do Concurso de Projetos nº 001/2017, para Contratação de entidade qualificada como seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e a realização de atividades, eventos, cooperação técnica, serviços de interesse público e no desenvolvimento de programas de governo, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, nas áreas da saúde, assistência social, meio ambiente, educação e administração, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº. 9.790/99, Lei 13019/2014 e Decreto nº 3.100/99, bem como as condições estabelecidas no Edital. Na oportunidade após análise dos documentos e propostas constantes nos Envelopes 01 e 02, sagrou-se vencedora do concurso a **Oscip Instituto Tupã – CNPJ 10.870.058/0001-40**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3546-3100, no horário das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas, junto ao Departamento de Licitação.

Cláudia – MT, 06 de Março de 2017.

GEORDANO MATEI Presidente	**VALDIR ARAÚJO COSTA** Membro
NELISE ELISETE ANDERLE Membro	**GILSEU DOS SANTOS FRANCO** Membro

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 010/2017
Procedimento nº 16.156/2017

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **aquisição de um caminhão Baú, novo (0 km) 3/4, 4x2, para atender as necessidades desta Municipalidade.** Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: **Empresa Extra Máquinas S/A** com valor total de **R$ 184.300,00 (Cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais).**

Colniza - MT, 06 de Março de 2017.

Antônio Apolinário
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 014/2017
Procedimento nº 16.110/2017

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Passagem Terrestre, para atendimento aos pacientes com consultas agendadas com atendimento médico especializado em outras Unidades credenciadas ou Conveniadas pelo SUS, nos Municípios de Juína e Cuiabá/MT e servidores Municipais.** O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: **Empresa G. de M. Lopes & Cia Ltda - ME CNPJ nº 16.422.680/0001-71** com valor total de **R$ 1.752.641,20 (Um milhão setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos).**

Colniza - MT, 06 de Março de 2017.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PROCESSO SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 009/2017
DE: 07.03.2017

"Dispõe sobre Relação Nominal dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, de 03 de fevereiro de 2017, de acordo com Decreto n.º 004/2017, de 25 de janeiro de 2017; e Edital Complementar n.º 001/2017, Edital Complementar nº. 002/2017, Edital Complementar nº. 003/2017, Edital Complementar nº. 004/2017; Edital Complementar nº. 005/2017; Edital Complementar nº. 007/2017 e Edital Complementar nº. 008/2017 e dá outras providências."

DAIANE DOS ANJOS ARAÚJO, Presidente do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2017 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da entrevista, avaliação psicológica e avaliação do Curriculum Vitae nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2017, no horário das 7h30min às 12h e das 14h às 17h, sendo a entrevista nas dependências da E.M Nossa Senhora das Graças, sito a rua dos Cajueiros, nº. 284 E, Centro e a avaliação psicológica na SEMEC, localizada na rua dos Ipês, 278 E, Centro, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso e o Edital nº.008/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar a Relação Nominal dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, de acordo com o Decreto n.º 004/2017, de 25 de janeiro de 2017 e Edital Complementar n.º 001/2017, Edital Complementar n.º 002/2017, Edital Complementar n.º 003/2017, Edital Complementar n.º 004/2017, Edital Complementar n.º 005/2017, Edital Complementar nº. 007/2017 e Edital Complementar nº. 008/2017 conforme relação anexo a este Edital.

Art. 2º. Definir prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, contado da data da publicação deste Edital.

Art. 3º. O referido resultado se encontra à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua dos Ipês, n.º 278-E e no site da Prefeitura Municipal (www.comodoro.mt.gov.br).

Art. 4º. A listagem contendo as notas individualizadas dos candidatos se encontra em poder da Comissão de Trabalho instituída pelo Decreto n.º 004, de 25 de janeiro de 2017, a disposição dos interessados em caso de dúvidas.

Daiane dos Anjos Araújo
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2017

ESCOLAS DO CAMPO

P.M.C.
Fls 126
Rub

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 010/2017**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 07 DE MARÇO DE 2017.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 27
Rub

CLÁUDIA/MT, 07 DE MARÇO DE 2017.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: SHEILA YOTZCHETZ – Diretora Executiva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA".**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 128
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429– Cláudia-MT.
e.mail previ-claudia@.hotmail.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA".

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

CLÁUDIA/MT, 07 DE MARÇO DE 2017.

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva da PREVI-CLÁUDIA

P.M.C.
Fls 129
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429– Cláudia-MT.
e.mail previ-claudia@.hotmail.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **I F GARCIA E CIA EPP.** Classificada como vencedora do **Pregão Presencial** n.º **010/2017.**

CLÁUDIA/MT, 07 DE MARÇO DE 2017.

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva da PREVI-CLÁUDIA

P.M.C.
Fls 30
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° – CEP: 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429– Cláudia/MT.
e-mail: previ-claudia@hotmail.com.br

CONTRATO N.º 004/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA E A EMPRESA I. F. GARCIA & CIA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA,** Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº 04.718.591/0001-98, com sede na Avenida Gaspar Dutra, nº 787, Centro, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. **SHEILA YOTZCHETZ,** doravante denominado de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **I. F. GARCIA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.41.510/0001-20, estabelecida à Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Centro Norte, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu proprietário, Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA,** portador da Cédula de Identidade RG nº MG-11.886.852 SSP/MG e do CPF sob nº 013.475.576-60, doravante denominada de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 010/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA",** conforme condições descritas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA",** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.	Mês	12	R$ 750,00	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL:					R$ 9.000,00

P.M.C. Fls 131 Rub

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 010/2017, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2017, alocados na seguinte dotação orçamentária:

(031)14.001.09.272.0014.2062.339039.000000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

P.M.C.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I, artigo 79, da Lei supracitada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) Advertência verbal ou escrita;
b) Multas;
c) Declaração de inidoneidade e;
d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;

P.M.C.
Fls. 133
Rub.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.
8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das clausulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS
10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
10.2. O objeto da licitação será recebido:
10.2.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.
10.3. Definitivamente: na forma do inciso I, alínea "b", do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 010/2017, bem como os

documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia - MT, 09 de Março de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA
SHEILA YOTZCHETZ
CONTRATANTE

I. F. GARCIA E CIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

ALINE MASS SERAFIM
CPF: 022.412.561-37

P.M.C.
155

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429– Cláudia-MT.
e.mail previ-claudia@.hotmail.com.br

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **I F GARCIA E CIA EPP**, a **PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA"."**, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT, objeto do Pregão Presencial nº 010/2017, conforme solicitações a partir desta data.

CLÁUDIA/MT, 07 DE MARÇO DE 2017.

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva da **PREVI-CLÁUDIA**

P.M.C.
Fls 136
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

CÓPIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – "PREVI-CLÁUDIA". A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **06 de Março de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 15 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Procedimento analisado até a publicação do Edital / Aviso de Licitação. Realizado o Pregão, procedeu a análise da documentação de Credenciamento e Habilitação. Cláudia/MT, 24/02/2017.

Bruna Teixeira Hoshino
OAB/MT 20.290
Pref. Municipal de Cláudia/MT